



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 022/2021**  
**EDITAL N. 207/2021**  
**PROCESSO N. 14.777/2021**

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves n. 129 - Centro, **até as 09h55 do dia 25 de janeiro de 2022, sendo a abertura às 10h00** desse mesmo dia, onde serão iniciados os trabalhos referentes ao julgamento da habilitação dos interessados e, havendo condição, o julgamento das propostas.

**1 – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada para a execução de pequenos serviços de engenharia, incluindo manutenção e conservação civil nos prédios administrativos, escolares e de saúde do Município de Mogi Mirim/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme termo de referência anexo a esse edital.

1.2 Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias para os serviços programados e 10 (dez) dias para os serviços emergenciais, após a emissão da ordem de execução de serviços.

1.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, bem como cronograma físico-financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto.

1.4 A licitante vencedora deverá apresentar ao Município de Mogi Mirim a ART do responsável técnico no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compras.

1.5 Somente após o recolhimento da A.R.T, e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste instrumento é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA**

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2 Para o exercício do direito de preferência e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar a declaração constante no Anexo V.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas nos termos da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- e) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

## 2.4 DA VISITA TÉCNICA

2.4.1 Não é obrigatória. A Licitante poderá realizar visita técnica para verificação das condições locais, avaliação da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, e obtenção de quaisquer outros dados que seja necessário, em cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de sua proposta.

2.4.2 O interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Obras e Habitação Popular, através do telefone (19) 3804.3869 falar com o engenheiro João Bordignon Neto.

2.4.3 Fica aberto às licitantes transmitir, por escrito, suas dúvidas ao Município que emitirá as respostas e esclarecimentos em até 02 (dois) dias de antecedência da data determinada para a entrega dos envelopes.

2.4.4 Em caso de não solicitação pelas empresas interessadas de pedido de esclarecimentos e informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, perdendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionados no Preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, data e horário, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N. 022/2021  
ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO  
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 O Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, os quais poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente ou apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável.

### A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades



comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet), cópia autenticada por qualquer processo de cartório competente, apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos da localidade da sede do proponente.



2. Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa.
3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado, na forma de Certidão de Acervo Técnico ou alternativamente Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de similaridade ao licitado. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.
4. **Comprovação da qualificação operacional,** nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que **a licitante** executou **serviços de manutenção predial.**

#### **D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).
3. A comprovação da boa situação financeira do licitante deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00, obtido pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável de longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} \geq 1,00$$



c) Índice de Endividamento (IE), não superior a 0,50, obtido pela seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

Os fatores constantes das fórmulas "a", "b" e "c", serão extraídos do balanço patrimonial exigido.

O resultado dos cálculos será considerado até a segunda casa decimal sem arredondamentos.

## **E) DAS DECLARAÇÕES**

1. A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o ANEXO IV, V (se for o caso), VI e VII, do presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame.
2. Será permitida a transcrição dos modelos das declarações para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidas os termos originais.
3. As declarações deverão ser datadas e assinadas pelos sócios ou representante legal das empresas participantes.
4. As empresas licitantes, em querendo, poderão designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO, com poderes, para acompanhar os trabalhos de abertura de envelopes, com amplos poderes para tomada de decisões, inclusive com poderes expressos para renunciar aos recursos previstos na Lei.
5. A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do início da sessão destinada à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.
6. As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

**Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e condicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.**

3.3 O Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

- a) Razão social da licitante, endereço completo, número de telefone e email e CNPJ/MF;
- b) Nome dos representantes legais que assinarão com os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

- c) O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);
- d) O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da realização da licitação;
- e) Planilha Orçamentária;
- f) Nome do banco, número da conta-corrente da proponente, agência e cidade.

**Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.**

3.4 Será de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou quantidade de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de Empreitada por Preço Global.

3.5 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.

3.6 Todos os materiais, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, e serem aprovados pela fiscalização da licitadora.

#### **4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada, através do critério de Menor Preço Global oferecido, sendo esta licitação do tipo Menor Preço.

4.2 No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas.

4.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que:

- a) Não atender integralmente as exigências contidas neste Edital;
- b) Com preços inexequíveis;
- c) Com preços excessivos.

4.4 Qualquer documento que estiver incompleto, ilegível, com rasuras ou borrões, com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.



4.5 No caso de mero erro de operações aritméticas como: adição, subtração, multiplicação e divisão nas propostas apresentadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO efetuará as devidas correções valendo para fins de classificação o valor correto.

## **5 – DO PROCEDIMENTO**

5.1 No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N. 01.

5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (Modelo – Anexo III).

**5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exhibir o instrumento que a habilita para representar à licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.**

5.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 Será julgada inabilitada a licitante que deixar de atender as exigências constantes deste Edital, podendo, entretanto a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.

5.6 O resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou ainda ocorrendo desistência expressa de sua interposição ou mesmo tão logo ocorra a julgamento dos recursos eventualmente interpostos, serão devolvidos os Envelopes atinentes as PROPOSTAS DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou através de via postal com a devida comprovação de seu recebimento (AR).

5.7 Após os procedimentos será efetuada a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

5.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes serão lavradas Atas circunstanciadas.

5.9 Com base na classificação final será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pela Presidente da Comissão, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:

a) No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da Lei.

5.9.1 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem



de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.9.

## **6 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo para tanto protocolar a peça no Setor de Protocolo Geral do município de Mogi Mirim.

6.2 Caberá a Administração decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

6.4 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, quando houver alteração do edital que afete a formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6.5. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

6.6 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.

6.7 Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido “in albis” o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.

6.8 O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais, na sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/ SP, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

## **7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Para cobrir a despesa oriunda desta contratação serão oneradas das dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2022.

## **8 – DO CONTRATO**

8.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IX, as condições e forma de pagamento, medições, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

8.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

8.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.



8.4 Para formalização do termo de contrato, a vencedora da licitação, a critério da administração, deverá apresentar no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município;
- b) No caso de proprietário, cópia do contrato social;
- c) Cópia da carteira de trabalho (cópia da foto, identificação e do contrato de trabalho).
- d) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO), constando resultado do exame audiométrico, no caso de motoristas e operadores de máquinas que emitem ruídos. Deve constar aptidão para trabalhos em altura para os funcionários expostos a este trabalho.
- e) Declaração da empresa constando a descrição dos serviços a serem realizados, sua responsabilidade pela obra e responsabilidade por acidentes e/ ou doenças que venham a ocorrer com seus funcionários, tal documento deve constar o nome e o R.G. dos funcionários habilitados a prestarem os serviços. (Conforme Anexo XII)
- f) Cópia da habilitação dos motoristas, no caso de operadores de máquinas pesadas como retroescavadeira ou caminhão munk, certificado de curso.
- g) Fichas individuais de recebimento e instruções de uso de equipamentos de segurança, constando às assinaturas dos funcionários.
- h) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados juntamente com o original para conferência.
- i) P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- j) P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

8.5 Nos casos de subcontratações a licitante vencedora deverá apresentar:

- a) Todas as documentações constantes no item 8.4
- b) Contrato celebrado entre as empresas
- c) Declaração de responsabilidade da obra e por acidentes de trabalho ocorridos com os funcionários subcontratados. (Conforme Anexo XIII)

## **9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

9.2 O pagamento será realizado somente após a medição dos serviços devidamente aprovada pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

9.3 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

## **10 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

10.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria,



sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

## **11 – DAS PENALIDADES**

11.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse pública, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros por ilegalidade no todo, ou em parte, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme consta da Lei n. 8.666/93.

12.2 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta municipalidade de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.3 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliar, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas em face desta empresa ou rescisão contratual com a aplicação de penalidades em desfavor desta empresa ou ainda determinar-se a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.4 O não atendimento do item 9.3 implicará na retenção do pagamento da Fatura/ Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição.

12.5 A licitante vencedora deve atender à instrução normativa MPS/ SRP n. 971, de 13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações.

12.6 Aplica-se a este Edital, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, através do e-mail [licitacoesmm@gmail.com](mailto:licitacoesmm@gmail.com), se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Município de Mogi Mirim dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital, por meio da Internet através do site: [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br).



12.8 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

12.9 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

12.9.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

12.10 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação

Anexo V – Declaração de ME ou EPP

Anexo VI – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VII – Declaração

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo IX – Cadastro do Responsável

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação

Anexo XI – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas

Anexo XII – Modelo de Termo de Responsabilidade

Anexo XIII – Modelo de Termo de Responsabilidade (Subcontratação)

Mogi Mirim, 21 de dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO TRISTÃO**  
Secretário de Obras e Habitação Popular



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de pequenos serviços de engenharia, incluindo manutenção e conservação civil nos prédios administrativos, escolares e de saúde do Município de Mogi Mirim/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

### **1. GENERALIDADES**

- 1.1. O objeto deste ajuste é a execução de pequenos serviços de engenharia, incluindo manutenção e conservação civil nos prédios administrativos e escolares vinculados à rede pública de ensino do Município de Mogi Mirim/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
- 1.2. Os referidos serviços deverão ser realizados, quando solicitados pela Prefeitura Municipal, conforme quantitativos expressos na Ordem de Serviço, e orçamento com base na tabela de preços do contrato.
- 1.3. Os serviços deverão ser executados seguindo os preceitos da boa técnica, as especificações e procedimentos das normas brasileiras (ABNT) e dos manuais técnicos da *Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e CDHU*, memoriais descritivos e orientações técnicas da fiscalização do Departamento de Obras e Habitação Popular.
- 1.4. As áreas em que os serviços serão executados abrangem todos os prédios da rede pública municipal educacional de Mogi Mirim/SP, ou seja, escolas, creches, Estação Educação, Administração e Saúde, conforme relação constante do Edital. Esta relação poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção, inclusão ou exclusão de prédios educacionais ou administrativos no decorrer do prazo de contrato.

### **2. SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. A execução de serviços será solicitada por meio de Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, por solicitação da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Saúde. A Ordem de Serviço passará a fazer parte integrante do contrato, para quaisquer efeitos de direito.
- 2.2. Cada Ordem de Serviço a ser emitida por prédio(s) administrativo(s), unidade educacional(is) ou saúde, a ser(em) atendido(os), conterà no mínimo:
  - 2.2.1. Nome(s) da(s) Unidade(s) onde serão realizados os serviços;
  - 2.2.2. Número do Contrato;
  - 2.2.3. Valor da Ordem de Serviço;
  - 2.2.4. Prazo para execução dos serviços;
  - 2.2.5. Local de execução;
  - 2.2.6. Descrição e quantificação dos serviços;
  - 2.2.7. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.
- 2.3. Os serviços serão classificados em dois tipos:
  - 2.3.1. **Programados:** por solicitação da Secretaria de Obras e Habitação, o SOH fará vistoria no(s) prédio(s) e elaborará o quantitativo necessário para



execução dos serviços. A partir daí será emitida a Ordem de Serviço conforme o item 2.2. O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela contratada. O prazo para conclusão dos serviços solicitados será de 30 (trinta) dias.

2.3.2. **Emergenciais:** a SOH poderá emitir ordem de serviço para serviços de natureza paliativa ou corretiva e a contratada terá o prazo de até 24 horas para início dos serviços. Esses serviços estão relacionados a danos ocasionais que possam comprometer a funcionalidade imediata do(s) prédio(s), tais como vazamentos em caixas d'água, vazamentos em tubulações de água ou esgoto, inundações, panes no sistema elétrico, vendavais, quedas de muros, portões ou cercas, queda de árvores etc. O prazo para a conclusão dos serviços solicitados será de 10 (dez) dias.

2.4. As datas de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogadas, desde que sejam devidamente justificadas, de acordo com o contrato.

### 3. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO OU DE QUALQUER DE SUAS ORDENS DE SERVIÇO**

3.1. Os serviços serão recebidos pelo técnico responsável do SOH, caso:

3.1.1. A contratada solicite, para cada Unidade, através de correspondência protocolada na Prefeitura Municipal, o recebimento dos serviços, tendo o SOH o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

3.1.2. Todos os serviços estejam concluídos e aceitos pelo SOH.

3.1.3. Caso algum serviço não seja aceito pelo SOH, caberá a contratada o seu refazimento, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Após este prazo a contratada deverá solicitar novamente o recebimento dos serviços, tendo a fiscalização o prazo de 15 (quinze) dias para emitir o Termo de Recebimento Provisório.

3.1.4. Decorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, o SOH poderá lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.

3.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

3.3. Lavrados todos os Termos de Recebimento Definitivo, desde que a contratada tenha cumprido todas as condições estabelecidas em contrato, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim lavrará o Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

3.4. Os Termos de Recebimento Provisório, Definitivo e de Encerramento das Obrigações Contratuais não eximem a Contratada das responsabilidades decorrentes deste Registro de Preços e suas Ordens de Serviços e da legislação em vigor.



#### **4. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. As medições dos serviços serão mensais, tanto para serviços programados como para os emergenciais.
- 4.2. A contratada deverá enviar, por e-mail, a planilha eletrônica de medição conforme orçamento previsto na Ordem de Serviço (formato .xls), ao DOH ([fiscalizacao.obras@gmail.com](mailto:fiscalizacao.obras@gmail.com)). A fiscalização tem o prazo de até 5 dias para aprovar a medição, enviando a planilha com os valores aprovados, também via e-mail, a contratada.
- 4.3. A medição aprovada deverá ser enviada na forma impressa, em duas vias iguais, em papel timbrado contendo os seguintes documentos:
  - 4.3.1 Planilha de medição indicando o *acumulado anterior, executado no período, acumulado atual e saldo*;
  - 4.3.2 Relatório fotográfico dos serviços executados no período;
  - 4.3.3 Diário de obra atualizado.
- 4.4. A nota fiscal só poderá ser emitida após autorização formal do Prefeito Municipal, o que será informado oportunamente pelo SOH.
- 4.5. Quando da emissão da Nota Fiscal, a contratada deverá levá-la ao Departamento Financeiro junto com os demais documentos exigidos em contrato, para conferência. Após, deverá entregá-los ao DOH para providências subsequentes.

#### **5. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 5.1. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de algum serviço programado, a contratada deverá formalizar o pedido de aditamento com antecedência mínima de 15 dias do final do mesmo. Este pedido deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
  - 5.1.1 Justificativa técnica e documentos comprobatórios (boletins pluviométricos oficiais, no caso de ocorrência de chuvas);
  - 5.1.2 Novo prazo proposto;
  - 5.1.3 Cronograma contemplando a readequação físico-financeira da obra, considerando o que já foi efetivamente executado e o que está sendo proposto, dentro do novo prazo.
- 5.2. No caso de alterações de serviços, quantidades ou valores, a contratada deverá formalizar o pedido de alteração contratual, com antecedência mínima de 15 dias do término do serviço, através de carta contendo os seguintes elementos:
  - 5.2.1 Justificativas técnicas para as alterações pretendidas;
  - 5.2.2 Memórias de cálculo, croquis, projetos e outros elementos que se façam necessários para comprovar as quantidades e serviços propostos.
  - 5.2.3 Planilha orçamentária contemplando as quantidades inicialmente contratadas, as quantidades efetivamente necessárias e a diferença a aditar; custo unitário e valor total a aditar, para cada item.



- 5.3. Qualquer alteração contratual deverá seguir rigorosamente o contrato, bem como as disposições da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.
- 5.4. Nenhuma alteração de quantidades e/ou serviços poderá ser executada, antes da análise e autorização dos departamentos competentes. Após a data de encerramento do serviço, não será aceito pedido de aditivo de valor.
- 5.5. As solicitações de alteração de contrato deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Mogi Mirim, sito à Rua José Alves, 129 – Centro.

## **6. FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
- 6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pelas partes no Diário de Obras, produzindo esses registros os efeitos de direito.
- 6.3. A medição e pagamento de serviços executados não implica que os mesmos estejam aceitos pela fiscalização, devendo a contratada se responsabilizar em corrigir todos os danos, vícios, erros e omissões que surgirem conforme solicitação da fiscalização.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 7.1 O contrato abrange a execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento do prédio escolar visando sanar as deficiências das instalações físicas. Neste tipo de intervenção não há aumento de área construída nem construção de equipamentos complementares tais como quadras de esportes, zeladoria, etc.;
- 7.2 Para a execução dos serviços deverão ser observadas as recomendações e especificações das normas técnicas brasileiras (ABNT), memoriais descritivos e orientações técnicas da fiscalização do Departamento de Obras e Habitação – DOH. Serão utilizados também os Manuais de Serviços e de Componentes da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.
- 7.3 No caso deste Termo de Referência apresentar alguma discrepância ou omissão deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual.
- 7.4 Este Termo de Referência, os relatórios de vistoria de cada obra e os orçamentos serão partes integrantes do Contrato.
- 7.5 Descrição dos serviços:

### **7.5.1 Infraestrutura**

Os possíveis serviços de infraestrutura incluindo limpeza de terreno, escoramento de valas, redes de água, esgoto, elétrica, telefonia, drenagem de



águas pluviais, pavimentação, acerto e recuperação de taludes, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio ou de sua funcionalidade serão os especificados nos respectivos orçamentos.

#### 7.5.2 Superestrutura

Os possíveis serviços de superestrutura incluindo reforço de fundação, recuperação de estruturas de concreto, madeira ou metálica, muros de arrimo, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio ou de sua funcionalidade, serão os especificados nos respectivos orçamentos.

#### 7.5.3 Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

Recuperação e manutenção dos diversos tipos de alvenaria de fechamento em ambientes internos ou externos, como paredes de vedação ou muro de fechamento. Substituição de elementos vazados danificados e substituição de divisórias danificadas em sanitários

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação da fiscalização do SOH, sendo que os materiais deverão sempre que possível acompanhar o existente. Outros elementos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério.

#### 7.2.1 Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Reforma, substituição e manutenção dos elementos de madeira danificados, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, guichês de secretaria e armários embutidos. Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais da FDE e das normas brasileiras.

#### 7.2.2 Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Reforma, substituição e manutenção dos elementos metálicos, como esquadrias, portas, grades, telas de proteção e substituição de corrimãos e escadas metálicas, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente e seguindo as especificações dos Manuais da FDE e das normas brasileiras.

#### 7.2.3 Cobertura

Reforma, substituição e manutenção da cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente. A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações.

#### 7.2.4 Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Rede de água fria: verificação e eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; substituição de velas de filtro.

Rede de esgoto: verificação e eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos.



Rede de águas pluviais: limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; limpeza de cisternas de acumulação de águas de chuva, manutenção de bombas; melhoria do sistema de drenagem quando necessário.

Rede de gás: verificação e eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão.

Rede de incêndio: verificação e teste das tubulações, registros e bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios.

Aparelhos e metais sanitários: substituição de peças danificadas, regulagem de aparelhos. Quando da necessidade de substituição de peças, deverão ser utilizados sistemas que reduzam o consumo de água, tais como torneiras hidromecânicas, caixas acopladas com duplo dispositivo, arejadores, etc.

#### 7.2.5 Instalações Elétricas e Telefônicas

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizadas e instaladas, deverão estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento às normas brasileiras é imprescindível na execução da reforma ou reparos destas instalações.

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em todos os seus itens atende a carga instalada, cujo levantamento deverá ser executado in-loco.

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo.

Quadros de distribuição: verificar as condições de manutenção dos quadros de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobretampa, sendo que a mesma deverá ser de metal e conter o balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz e força.

Sistema de recalque: verificar as condições de manutenção do conjunto motor bomba, quadros e equipamentos auxiliares.

Sistema de para-raios: manutenção periódica do sistema de para-raios radioativos seja ele do tipo Franklin ou Gaiola de Faraday, com emissão de laudo técnico.

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes.

As instalações telefônicas internas deverão ser verificadas quando solicitado. Incluem-se reparos na enfição, tomadas e dispositivos no quadro geral, quando houver.

#### 7.2.6 Forro

Deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme a situação encontrada.



#### 7.2.7 Impermeabilização:

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas de acordo com as especificações constantes dos manuais da FDE e nas normas brasileiras.

#### 7.2.8 Revestimentos

Em tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos no revestimento, o mesmo deverá ser removido e refeito conforme o padrão existente, ou por outro material designado pela Fiscalização. Estão previstas também a reforma e reparos em pisos e paredes que, por ação de intervenção de manutenção de outros elementos construtivos devam ser reconstituídos.

#### 7.2.9 Pisos:

Quando danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos total ou parcialmente segundo a sua necessidade. A substituição seguirá o padrão existente ou será colocado outro padrão conforme orientação da fiscalização e orçamento da obra.

#### 7.2.10 Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes no mesmo padrão existente. Quando os caixilhos forem novos, colocar vidros lisos ou fantasia na espessura de 3 mm ou 4mm, ou seguindo a especificação do orçamento da obra.

#### 7.2.11 Pintura

Quando a pintura existente apresentar falhas ou soltura, deverá ser removida, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme a necessidade. Para caso de pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização.

#### 7.2.12 Serviços Complementares:

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações verificando as necessidades de reparos dos componentes afins tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadras, canaletas, portões metálicos danificados etc.

Estão previstas a reforma, reparos e a manutenção de: pisos externos, que por desgaste ou por ação de intervenção de manutenção devam ser reconstituídos; áreas externas e reconstituição de cobertura de grama para proteção de taludes; reparos em quadras de esportes, traves de futebol, postes de vôlei, tabelas de basquete, degraus de arquibancada e alambrados de fechamento; manutenção de equipamentos escolares, tapumes de isolamento, mastro de bandeiras e abrigo p/lixo.

Prevê-se também os reparos e manutenção no sistema de destinação de águas pluviais, com a substituição/execução de poços de água tipo cisterna, serviços de limpeza em diversos ambientes, fachadas e aparelhos hidráulicos e serviços de reparos, recuperação e tratamento de concreto aparente ou



estrutural, que apresentem sinais de deterioração e corrosão com riscos à segurança.

## **8. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 Os serviços serão executados nas dependências dos prédios da rede pública municipal de educação, saúde e administração de Mogi Mirim/SP.

8.2. Os prédios classificam-se em:

8.2.1. Centros municipais de primeira infância (CEMPI), que atendem o público infantil de 0 a 3 anos;

8.2.2. Escolas municipais de Educação Básica (EMEB), que atendem as crianças de 4 a 14 anos;

8.2.3. Centro de Aperfeiçoamento do Magistério (Estação Educação);

8.2.4. Sede Administrativa do Departamento de Educação.

8.2.5. Unidades de saúde, inclusive CEM – Centro de Especialidades Médicas;

8.2.6. Outros prédios públicos

## **9. SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 A contratada deverá aplicar todas as normas legais de segurança, higiene e medicina do trabalho nos serviços a serem executados.

9.2 Dada a natureza dos serviços e os locais onde serão executados a contratada deverá dispor de todo o material necessário para isolamento do local, sinalização e proteção dos usuários. Isso inclui sistemas de proteção contra poeiras e ruídos.

9.3. Todos os materiais e equipamentos destinados à segurança no local da obra, sejam eles EPI's, EPC's, sinalização, isolamentos etc. são considerados encargos da contratada, não tendo esta o direito de reclamar qualquer tipo de remuneração à Prefeitura de Mogi Mirim.

9.4. A fiscalização do DOH poderá recusar sistemas implantados pela contratada ou solicitar eventuais complementos, de acordo com a necessidade do local de execução dos serviços.

9.5. A Prefeitura de Mogi Mirim poderá solicitar a execução de serviços durante finais de semana, feriados ou períodos de férias escolares, visando a proteção dos alunos e evitando a interrupção das atividades educacionais. Para tanto, a fiscalização do DOH estudará o cronograma de execução dos serviços antes da emissão da Ordem de Serviço, visando o bom andamento dos trabalhos sem prejuízos à contratada.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Todos os prazos constantes em cada Ordem de Serviço serão em dias corridos e, em sua contagem, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente na Prefeitura.



- 10.2 A contratada fica obrigada a atender até 5 (cinco) Ordens de Serviços expedidas para serviços programados por mês, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e neste Contrato. Para os serviços emergenciais a contratada deverá atender até 5 (cinco) Ordens de Serviço simultâneas, independente se houver outras ordens de serviços programados em vigor, desde que os serviços se enquadrem no estabelecido em 2.3.2. Acima dessas quantidades, somente serão emitidas Ordens de Serviços com a concordância expressa da contratada.



## **PRÉDIOS PÚBLICOS**

1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL / CRAS NORTE  
Rua José Finotti, 128 Jd Bicentenário

2 - CRAS PLANALTO  
Rua Sebastião Vaz, 1400 – Jd Planalto

3 - VILA DIGNIDADE  
Rua Vereador José Maria da Silva, 225 – Pq Res. Jd. Murayama II

4 - GABINETE DO PREFEITO / ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / OUVIDORIA / SECRETARIA DE GOVERNO / RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
Rua Conde de Parnaíba, S/N – Centro

5 - PAÇO MUNICIPAL / SECRETARIA DE SUPRIMENTOS / SECRETARIA DE FINANÇAS / SETOR DE PROTOCOLO  
Rua Dr. José Alves, 129 - Centro

6 - SECRETARIA DE ESPORTES  
Rodovia Dep. Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho

7 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rodovia Dep. Nagib Chaib, 520 – Morro Vermelho

8 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE / BEM ESTAR ANIMAL  
Rua Joaquim Dias Guerreiro, 111 - Mirante

9 - CENTRAL DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS  
Rua Ariovaldo Silveira Franco, 190 - Mirante

10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA  
Rua Pedro Simoso, 61 – Saúde

11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
Avenida Santo Antônio, 430 – Centro

12 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO / SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
Rua Dr Arthur Cândido de Almeida, 110 – Nova Mogi

13 - CEMITÉRIO DA SAUDADE / VELÓRIO MUNICIPAL  
Avenida Cel. Francisco Netto de Araújo, S/N - Tucura

14 - RODOVIÁRIA MUNICIPAL  
Rua Padre Roque, 2800 – Centro

15 - ALMOXARIFADO CENTRAL E DA SAÚDE  
Av. Prof Adib Chaib, 2250 - Centro

16 - HORTO FLORESTAL  
Rua Sete de Setembro, 622, Aterrado



17 - ZOOLOGICO MUNICIPAL  
Rua Vereador Simão Ferreira Alves, 11 – Jardim Primavera I

18 - SUB PREFEITURA DE MOGI MIRIM  
Avenida Luiz Pilla, 130 – Martim Francisco

19 - BIBLIOTECA MUNICIPAL  
Praça Barão do Rio Branco, nº5 CEP 13800-132

20 - COMPLEXO LAVAPÉS  
Av Luiz Gonzaga de Amoedo Campos

21 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE  
Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº190

### **UNIDADES DE SAÚDE**

1 – Centro de Especialidades Médicas  
Av Adib Chaib, 1001 – CEP 13800-010

2 – UBS Dr.Antônio Albejante  
Rua Timbirás, 51 – Mogi Mirim II

3 – UBS Dr Marcelo Orlandi  
Rua Domingos dos Santos, 105 – Aterrado

4 – UBS Jardim Paulista  
Rua Dr. Décio Pereira de Queiroz Teles, 447 – Jardim Paulista

5 – UBS Jardim Planalto  
Rua Sebastião Milano sobrinho, 1453 – Jardim Planalto

6 –UBS Maria Beatriz  
Rua Juvenal Toledo, 120 – Jardim Maria Beatriz

7 – UBS Martim Francisco  
Av. Luiz Pilla, 100 – Distrito de Martim Francisco

8 – UBS Parque do Estado  
Rua Ana Zuliani, 248 – Parque do Estado II

9 –UBS Santa Clara  
Rua Estanislau Kroll, 45 – Jardim Santa Clara

10 – UBS Santa Cruz  
Rua Rio de Janeiro, 823 – Bairro Santa Cruz

11 – UBS José Antônio Seixas  
Rua Peru, 20 – SEAC II



12 – UBS Wanderlei da Silva Bueno  
Rua Cuba, 20 – SEAC I

13 – UPA 24hs  
Av Elzio Mariotoni, 369 – Linda Chaib

### **UNIDADES ESCOLARES**

01 - EMEB "PREFEITO ADIB CHAIB"  
Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413 – Jd. Planalto – CEP: 13.801-650

02 - EMEB "PROF. ALFREDO BÉRGAMO"  
Rua Profª Maria Luiza Costa Camargo, s/nº – Jd. Europa – CEP: 13.802-290

03 - EMEB "PROFª ALTAIR ROSA CORSI COSTA"  
Rua Gastone Lorenzetti, 500 – Parque da Imprensa – CEP: 13.806-306

04 - EMEB "PROFª ANA ISABEL DA COSTA FERREIRA"  
Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, s/nº – SEHAC – CEP: 13.802-658

05 - EMEB "PROF. BRÁULIO JOSÉ VALENTIM"  
Av. Luís Pilla, 898 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001

06 - EMEB "PROFª CLEUSA MARILENE VIEIRA DE MELLO"  
Rua Sete de Setembro, s/nº – Aterrado – CEP: 13.801-350

07 - EMEB "DONA SINHAZINHA"  
Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi – CEP: 13.800-300

08 - EMEB "PROFª EDNA FÁVERO CHOQUETA"  
Unidade I  
Rua Benedito Cunha Campos, 55 – Jd. Nazareth – CEP: 13.806-610

Unidade II  
Endereço: Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380 – CEP: 13.806-648

09 - EMEB "PROFª ELIZA POLTRONIERI SEMEGHINI"  
Rua Conde Alvares Penteadado, 500 – Mirante – CEP: 13.802-101

10 - EMEB "FRANCISCO PICCOLOMINI"  
Rua João Davoli, 217 – Santa Cruz – CEP: 13.800-451

11 - EMEB "PROF. GERALDO ALVES PINHEIRO"  
Rua José Vaz de Camargo, s/nº – Linda Chaib – CEP: 13.802-480

12 - EMEB "PROF. DR. GERALDO PHILOMENO"  
Rua Estanislau Krol, s/nº – Jd. Bicentenário – CEP: 13.807-498

13 - EMEB "PROFª HELENA DOS SANTOS ALVES"  
Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-030

14 - EMEB "PROF. HUMBERTO BRASI"  
Rua Guiomar Massaini Armelini, s/nº – Jd. Paulista – CEP: 13.806-570



- 15 - EMEB "PROF. JORGE BERTOLASO STELLA"  
Rua Luís Edne Bueno, s/nº – Parque do Estado II – CEP: 13.807-692
- 16 - EMEB "PROFª MARIA HELENA TOREZAN GOMES"  
Rua Anselmo Pieri, 30 – Parque Real – CEP: 13.803-802
- 17 - EMEB "PROFª MARIA NILSEN OLIVEIRA LEITE"  
Rua dos Imigrantes, 113 – Tucura – CEP: 13.807-054
- 18 - EMEB "PEDAGOGA MARIA PAULA DAS DORES DE SOUZA DE JESUS"  
Rua Peru, 640 – SEHAC – CEP: 13.800-000
- 19 - EMEB "PROF. MÁRIO ANTONIO TOREZAN"  
AV. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275– Nova Mogi – CEP: 13.801-372
- 20 - EMEB "PROF. NELSON NEVES DE SOUZA"  
Rua Francisco Dias Reis, 735 – Vila Dias – CEP: 13.801-211
- 21 - EMEB "PROFª REGINA MARIA TUCCI DE CAMPOS"  
Unidade I  
Rua Rio de Janeiro, 861 – Santa Cruz – CEP: 13.800-490
- Unidade II  
Rua Presidente Rodrigues Alves, 26 – Santa Cruz
- 22 - EMEB "VEREADORA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA"  
Rua Francisco Manera, 323 – Parque Novacoop – CEP: 13.807-570
- 23 - CEMPI "MARIA IOLANDA POSI DONATTI"  
Rua Romeu Albani, 64 – Parque Real – CEP: 13-802-290
- 24 - CEMPI "PROFESSORA DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI"  
Rua José Barros Milano, s/n Jardim Bela Vista
- 25 - CEMPI "EUGÊNIO MORARI"  
Rua Domingos dos Santos, 125 – Aterrado – CEP: 13.801-370
- 26 - CEMPI "PROFª MARIA APARECIDA MARIANO TODARELLI"  
Rua Ewaldo Chabregas, 400 – Parque das Laranjeiras – CEP: 13.802-265
- 27 - CEMPI "PROFª MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES"  
Rua Erico Veríssimo, 565 – Linda Chaib – CEP: 13.802-476
- 28 - CEMPI "PROFª MICHELE LUCON"  
Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, 80 – SEHAC – CEP: 13.802-658
- 29 - CEMPI "FORTUNATA BERTOLAZZO ALBANO"  
Rua Rio de Janeiro, 817 – Santa Cruz – CEP: 13.802-657
- 30 - CEMPI "PEDAGOGA GÉSSIA CRISTINA CRUZ MAZON"  
Rua Dr. Décio Pereira Queiroz Telles s/nº Jardim Paulista – CEP: 13.806-575



31 - CEMPI "PROFª MARIA ROTTOLI MANSUR"

Rua Estanislau Krol, 161 – Santa Clara – CEP: 13.807-498

32 - CEMPI "ALCIDES HORTÊNCIO"

Rua Belizário Roman de Campos, 159 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-048

33 - CEMPI "CELY ABREU SAMPAIO AMOEDO CAMPOS"

Rua Antonio Donati, 137 – Residencial Floresta

34 - CEMPI "MARIA JOSÉ BRANDÃO BUENO"

Avenida Luiz Pilla, 1.298 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001

35 - CE "ERNST MAHLE"

Agrovila do Assentamento Estadual Vergel s/nº - Horto Vergel

36 - BRINQUEDOTECA MUNICIPAL "EUGÊNIO SCOMPARI"

Rua: Coronel Guedes, 68 – Centro – CEP: 13.800-001

37 - CEMAAE – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE APOIO E ATENDIMENTO  
ESPECIALIZADO

"RACHEL RAMAZZINI MARIOTONI"

Rua Pedro Simoso,165 - Saúde – CEP: 13.800-496



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº, para a contratação em objeto, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº, pelos seguintes preços unitários:

		QUANTITATIVO ESTIMADO E ORÇAMENTO			Base: FDE/CDHU	
		PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CIVIL NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES EDUCACIONAIS E DE SAÚDE			Data - base: FDE Abril/2021; CDHU Bol 182	
					Leis sociais = 120,87 %FDE - 97,78%CDHU	
					BDI = 23%FDE / 29,79%CDHU(BDI anexo)	
		<b>Equipamentos</b>				
FDE	21221	Andaime Tubular	M	500,00	21,45	10.725,00
	Cotação De Mercado	Plataforma Pantográfica	H	1.000,00	62,96	62.960,00
FDE	90010	Hidrojato À Água Quente	H	1.000,00	8,06	8.060,00
FDE	80120	Placa Vibratória - 90Kg	H	1.000,00	4,49	4.490,00
FDE	80130	Vibrador Elétrico Monofásico	H	1.000,00	1,55	1.550,00
CPOS	7000009675	Martelete Demolidor	H	1.000,00	0,83	830,00
CPOS	5000027014	Maquina Solda Elétrica	H	4.575,84	3,85	17.616,98
FDE	80101	Betoneira 350 Lts	H	4.575,84	2,11	9.655,02
FDE	90020	Compressor	H	4.575,84	1,81	8.282,27
FDE	90019	Furadeira Elétrica	H	4.575,84	1,41	6.451,93
FDE	90002	Lixadeira Elétrica	H	4.575,84	1,02	4.667,36
FDE	90001	Serra Circular Manual - Máquina Cortar Cerâmica	H	4.575,84	0,80	3.660,67
FDE	20356	Veiculo Tipo Kombi (Ou Similar)	H	9.151,68	23,52	215.247,51
FDE	80175	Roçadeira Costal	H	9.151,68	3,29	30.109,03
FDE	20355	Veiculo Leve (1000Cc)	H	13.727,52	23,52	322.871,27
			<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>			<b>707.177,04</b>
			<b>B.D.I</b>		<b>28,82%</b>	<b>203.808,42</b>
			<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>			<b>910.985,46</b>
		<b>Mão De Obra</b>				
Hora Efetiva	Crea	Engenheiro Civil Coordenador	H	2.287,92	75,00	171.594,00
Hora Efetiva	Sindicato	Técnico Em Segurança Do Trabalho	H	2.287,92	19,00	43.470,48
Hora Efetiva	Sindicato	Encanador	H	4.575,84	11,90	54.452,50
Hora Efetiva	Sindicato	Eletricista	H	6.863,76	11,90	81.678,74
Hora Efetiva	Sindicato	Serralheiro	H	4.575,84	11,90	54.452,50
Hora Efetiva	Sindicato	Pedreiro	H	9.151,68	11,90	108.904,99
Hora Efetiva	Sindicato	Operador De Roçadeira	H	9.151,68	11,90	108.904,99
Hora Efetiva	Sindicato	Encarregado	H	9.151,68	19,00	173.881,92
Hora Efetiva	Sindicato	Motorista Transporte De Pessoal	H	9.151,68	11,90	108.904,99
Hora Efetiva	Sindicato	Servente	H	9.151,68	9,70	88.771,30
Hora Efetiva	Sindicato	Pintor	H	18.303,36	11,90	217.809,98
Hora Efetiva	Sindicato	Ajudante Geral	H	18.303,36	9,70	177.542,59
			<b>SUB-TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>1.390.368,98</b>
			<b>LEIS SOCIAIS</b>		<b>159,69%</b>	<b>2.220.280,22</b>
			<b>B.D.I</b>		<b>28,82%</b>	<b>1.040.589,10</b>
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>4.651.238,30</b>
		<b>Materiais</b>				
02.000.02050	CPOS	Cimento Cpii-E-32 (Sacos De 50 Kg)	kg	36.000,00	0,64	23.040,00
02.000.03754	CPOS	Tinta 100% Acrílica Acabamento Fosco Acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) Ou Equivalente	l	9.000,00	28,34	255.060,00
02.000.03900	CPOS	Argamassa Colante Industrializada Para Assentamento, Uso Interno, Tipo Ac-I, Conforme Nbr 14081	kg	8.000,00	0,76	6.080,00
00042015	SINAPI	Fita Plastica Zebrada Para Demarcacao De Areas, Largura = 7 Cm, Sem Adesivo (Coletado Caixa)	M	8.000,00	0,17	1.360,00
10.000.05000	CPOS	Cabo para rede 24 AWG, com 4 pares, categoria 6; ref. 23400174 da Sohoplus da Furukawa ou equivalente	M	8.000,00	3,73	29.840,00
07.000.02250	CPOS	Bloco De Concreto Estrutural De 14 X 19 X 39 Cm, Classe B (Resistência &Gt; Ou = 4 Mpa)	un	5.000,00	3,65	18.250,00
08.000.04300	CPOS	Cabo De Cobre Flexível De 2,5 Mm², Isolamento 750V - Isolação Pvc 70°C	m	4.000,00	1,82	7.280,00



00039387	SINAPI	Lampada Led Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13	UN	4.000,00	93,12	372.480,00
06.000.04230	CPOS	Tela Aco Soldada Nervurada Ca-60, Q-61, Diâmetro Do Fio = 3,4Mm, Espaçamento Da Malha = 15X15Cm - (0,97 Kg/M²)	m²	3.528,00	7,45	26.283,60
08.000.04301	CPOS	Cabo De Cobre Flexível De 1,5 Mm², Isolamento 750V - Isolação Pvc 70°C	m	3.000,00	1,16	3.480,00
01.000.02251	CPOS	Tijolo Comum Maciço	un	3.000,00	0,54	1.620,00
02.000.02805	CPOS	Tinta Esmalte Premium, Base Água, Brilhante/Acetinado, Várias Cores, Pintura Interna/Externa, Ref. Coralite Zero Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, Ou Equivalente	l	2.160,00	36,92	79.747,20
00039386	SINAPI	Lampada Led Tubular Bivolt 9/10 W, Base G13	UN	2.000,00	61,6	123.200,00
02.000.03751	CPOS	Tinta Acrilica Para Pisos, Ref. Novacor Piso Liso-Amarelo (Globo/Novacor), Suvinil Poliesportiva Da Glasurit, Metalatex Acrilico Com Quartzo Da Sherwin Williams	l	1.800,00	15,81	28.458,00
01.000.02601	CPOS	Telhas Ceramica, Tipo Colonial Paulista (Capa E Canal)	un	1.800,00	2,78	5.004,00
06.000.02152	CPOS	Aço Ca-50-A \$Md Bitolas	kg	1.640,00	6,12	10.036,80
04.000.03752	CPOS	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metálica Em Aço Astm-A 36, Sem Pintura	kg	1.600,00	22,90	36.640,00
28.000.04974	CPOS	Reator Eletrônico Com Partida Instantânea De Alto Fator De Potência (Afp), Para Lâmpada Fluorescente Tubular, Base Bipino Bilateral, 2X32W / 127-220V	un	1.200,00	37,99	45.588,00
14.000.04651	CPOS	Lâmpada Fluor.Tubular Comum 40W, Base Bipino Bilateral; Ref. Universal 85858 Ge, L40Lde Osram, Tltrs40W-Eld-25 Philips Ou Equivalente	un	1.200,00	11,00	13.200,00
02.000.02106	CPOS	Ripa Em Cambará, Cedrinho, Cupuiba, Eucalipto-Citridora, Eucalipto-Saligna, Garapa, Itaúba, Pinus-Elioti, 12 Mm X 50 Mm	m	1.200,00	3,19	3.828,00
03.000.02051	CPOS	Cal Hidratada (Saco De 20 Kg)	kg	1.200,00	0,78	936,00
07.000.03805	CPOS	Lona Plástica Preta	m²	1.000,00	3,01	3.010,00
19.000.04801	CPOS	Barra Condutora Chata Em Alumínio De 7/8" X 1/8" X 3 M; Referência Comercial Tel. 771 Fabricação Termotécnica Ou Equivalente	m	1.000,00	4,95	4.950,00
19.000.04431	CPOS	Suporte Para Fixação De Fita De Alumínio 7/8" X 1/8" E/Ou Cabo De Cobre Nú, Com Base Ondulada, Ref. Sgg 03 (Longitudinal) Da Gelcam Ou Equivalente	UN	1.000,00	3,60	3.600,00
00000048	COTAÇÃO	Barra Redonda Vergalhão Alumínio 3/8" (0,192Kg/M)	M	960,00	19,42	18.643,20
01.000.03801	CPOS	Lixa Massa/Madeira Uso Geral Norton, Alcar Ou Equivalente (Médias)	un	840,00	0,90	756,00
30.000.04231	CPOS	Soquete Comum Para Lâmpada Fluorescente G-13	un	800,00	2,23	1.784,00
02.000.03451	CPOS	Placa Cerâmica Esmaltada Para Área Externa, Grupo De Absorção Biib, Classe De Abrasão Pei-5, Resistência Química B, Ref. Linha Pedra Minas E Zarci Da Eliane, Linhas Ultragres, Dakar E Lipari Da Itagres, Linha Mineral Técnica, Linha Nordico Snow E Tabor Da Incepa Ou Equivalente	m²	800,00	40,00	32.000,00
07.000.02252	CPOS	Bloco De Concreto De Vedação 19 X 19 X 39 Cm, Classe C (Resistência &Gt; Ou = 3 Mpa)	un	800,00	3,84	3.072,00
07.000.02251	CPOS	Bloco De Concreto De Vedação 9 X 19 X 39 Cm, Classe C (Resistência &Gt; Ou = 3 Mpa)	un	800,00	2,50	2.000,00
00039603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	800,00	3,10	2.480,00
00000047	COTAÇÃO	Barra Redonda Vergalhão Alumínio 1/2" = 12,70Mm (0,342Kg/M)	M	720,00	31,42	22.622,40
08.000.04302	CPOS	Cabo De Cobre Flexível De 6 Mm², Isolamento 750V - Isolação Pvc 70°C	m	600,00	4,35	2.610,00
08.000.04301	CPOS	Cabo De Cobre Flexível De 4 Mm², Isolamento 750V - Isolação Pvc 70°C	m	600,00	2,97	1.782,00
02.000.09079	CPOS	Canaleta Em Pvc Na Cor Branca, De 20 X 10 Mm, Sistema X, Ref. 30802 Da Pial Legrand	m	600,00	3,78	2.268,00
01.000.03861	CPOS	Grama Tipo São Carlos Em Placas	m²	600,00	11,29	6.774,00
01.000.03851	CPOS	Grama Tipo Esmeralda Em Placas	m²	600,00	7,39	4.434,00
02.000.03902	CPOS	Rejunte Flexível Cores Diversas, Para Áreas Interna E Externa, Pisos E Paredes, Juntas De 2 A 10 Mm	kg	600,00	5,59	3.354,00
2.56.25	FDE	Telha De Aco Galv Acab Natural Ondulada E=0.65Mm	m²	600,00	62,02	37.212,00
00011950	SINAPI	Bucha De Nylon Sem Aba S6, Com Parafuso De 4,20 X 40 Mm Em Aco Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Phillips	UN	600,00	0,33	198,00
00007568	SINAPI	Bucha De Nylon Sem Aba S10, Com Parafuso De 6,10 X 65 Mm Em Aco Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Phillips	UN	600,00	0,97	582,00
02.000.03751	CPOS	Selador Para Tinta Acrilica Coral, Suvinil Ou Equivalente	l	576,00	13,21	7.608,96
10.000.09131	CPOS	Fio Telefônico Externo Tipo Fe-160 - Padrão Telebras	m	560,00	2,12	1.187,20
14.000.04652	CPOS	Lâmpada Fluorescente Compacta Eletrônica, Reator Integrado, Base E-27, 25W-3U, Triplo 110/220V; Ref. Mini Lynx Da Sylvania, Ou Equivalente	un	500,00	19,61	9.805,00
00000659	SINAPI	Canaleta Concreto 14 X 19 X 19 Cm (Classe C - Nbr 6136)	UN	500,00	2,09	1.045,00
03.000.02661	CPOS	Cantoneira Em Alumínio	kg	480,00	31,32	15.033,60
08.000.05012	CPOS	Cabo De Cobre Flexível De 10 Mm², Isolamento 750V - Isolação Pvc 70°C	m	400,00	6,32	2.528,00
02.000.04251	CPOS	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve Amarelo, De= 25Mm	m	400,00	2,64	1.056,00
07.000.02251	CPOS	Bloco De Concreto Estrutural De 19 X 19 X 39 Cm, Classe B (Resistência &Gt; Ou = 4 Mpa)	un	400,00	4,75	1.900,00
06.000.02151	CPOS	Aço Ca-60-B \$Md Bitolas	kg	400,00	6,73	2.692,00



3.20.01	FDE	Azulejo Liso Branco Brilhante	m²	400,00	42,91	17.164,00
2.56.30	FDE	Telha De Aco Galv Acab Nat Trap E=0.65Mm H=100Mm	m²	400,00	66,01	26.404,00
2.35.36	FDE	Divisoria De Gesso Acartonada Form E Inst	m²	400,00	156,99	62.796,00
00007583	SINAPI	Bucha De Nylon Sem Aba S8, Com Parafuso De 4,80 X 50 Mm Em Aco Zincado Com Rosca Soberba, Cabeça Chata E Fenda Phillips	UN	400,00	0,64	256,00
00000079	COTAÇÃO	Metalon 40X20X1,50 Mm	KG	400,00	10,80	4.320,00
13.000.05003	CPOS	Conector RJ-45, fêmea, categoria 6, ref. 50491 fabricação Policom, 6150 47 Pial Plus fabricação Legrand, ou equivalente	UN	400,00	32,76	13.104,00
15.000.0456	CPOS	Módulo tomada RJ-45 1 posto, referência Alumbr linha Belise ou equivalente	UN	400,00	52,09	20.836,00
03.000.0906	CPOS	Arruela Lisa Em Aço Inoxidável De 1/4" Ref. Tel 5303 Da Termotécnica Ou Equivalente	un	368,00	0,36	132,48
00004329	SINAPI	Parafuso Em Aco Galvanizado, Tipo Maquina, Sextavado, Sem Porca, Diametro 1/2", Comprimento 2"	UN	368,00	2,01	739,68
.01.000.02554	CPOS	Cumeleira Para Telhas Tipo Universal	un	360,00	3,52	1.267,20
13.000.02554	CPOS	Telha Ondulada Em Crfs (2,13X1,10M) De 6Mm	m²	360,00	32,17	11.581,20
02.000.03806	CPOS	Thinner, Ref. Natrielli Ou Equivalente	l	300,00	18,14	5.442,00
02.000.03806	CPOS	Diluyente Aguarrás Mineral, Referência Suvnil, Luksnova, Coral Ou E	l	300,00	15,24	4.572,00
3.40.60	FDE	Forro Gesso Acartonado Fom Colocado Incl Estrutur	m²	300,00	111,24	33.372,00
00038093	SINAPI	Espelho / Placa De 2 Postos 4" X 2", Para Instalacao De Tomadas E Interruptores	UN	300,00	3,61	1.083,00
04.000.03806	CPOS	Fundo Preparador Base Água, Para Madeira E Metais, Ref. Fundo Preparador Coralite Zero Da Coral, Metalatex Eco Fundo Antiferrugem Da Sherwin Williams, Fundo Preparador Da Suvnil, Ou Equivalente	l	288,00	38,52	11.093,76
13.000.04500	CPOS	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	240,00	3,06	734,40
02.000.06254	CPOS	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25Mm (3/4')	m	240,00	3,65	876,00
13.000.04554	CPOS	Tomada 2P+T, 10A 250V, Completa - Ref. 054343 Da Pial Legrand Ou Equivalente	cj	200,00	13,38	2.676,00
02.000.02100	CPOS	Caibro Em Cambará, Cedrinho, Eucalipto-Citridora, Eucalipto-Saligna, Garapa, Cupiúba, De 5,0 X 6,0Cm	m	200,00	10,55	2.110,00
2.68.41	FDE	Parafuso Sext 5/16X1 3/4" C/ Porca E Arruela Pres	CJ	200,00	0,69	138,00
2.67.19	FDE	Parafuso Sextavado 3/8"X3" C/ Porca E Arruela	UN	200,00	1,11	222,00
00037524	SINAPI	Tela Plastica Laranja, Tipo Tapume Para Sinalizacao, Malha Retangular, Rolo 1.20 X 50 M (L X C)	M	200,00	3,26	652,00
00006189	SINAPI	Tabua Madeira 2A Qualidade 2,5 X 30,0Cm (1 X 12") Nao Aparelhada	M	200,00	14,25	2.850,00
00000660	SINAPI	Canaleta Concreto 19 X 19 X 19 Cm (Classe C - Nbr 6136)	UN	200,00	3,06	612,00
00000078	COTAÇÃO	Tubo Retangular 80X80X2,00 Mm	KG	200,00	10,19	2.038,00
00000077	COTAÇÃO	Tubo Retangular 50X30X2,00 Mm	KG	200,00	10,07	2.014,00
00000066	COTAÇÃO	Parafuso Zincado Rosca Soberba, Cabeça Sextavada, 5/16 " X 110 Mm, Para Fixacao De Telha Em Madeira	UN	200,00	14,82	2.964,00
2.80.74	FDE	Fita Crepe (Rolo)	UN	192,00	7,14	1.370,88
02.000.03902	CPOS	Argamassa Polimérica Impermeabilizante, Referência Sikatop 100, Tec Plus Top Da Quartzolit Weber Ou Equivalente	kg	180,00	3,34	601,20
6.80.02	FDE	Calha C/Chapa Galv 26 Desenv 0.50M	M	180,00	30,62	5.511,60
2.56.48	FDE	Rufo Liso Aco Galv Nat E=0.65Mm Corte Acima De 600	M	180,00	67,75	12.195,00
07.000.04954	CPOS	Fita Isolante De 20 M, Ref. 3M Scotch 33Mr - Uso Especial	un	160,00	32,08	5.132,80
04.000.02054	CPOS	Areia Média Lavada (A Granel Caçamba Fechada)	m³	160,00	133,49	21.358,40
2.75.08	FDE	Tela Arame Galv Malha Quadrangular 2' Fio 12	m²	160,00	37,76	6.041,60
00009836	SINAPI	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	M	160,00	17,27	2.763,20
00007584	SINAPI	Bucha De Nylon Sem Aba S12, Com Parafuso De 5/16" X 80 Mm Em Aco Zincado Com Rosca Soberba E Cabeça Sextavada	UN	160,00	1,50	240,00
00004417	SINAPI	Sarrafo De Madeira Nao Aparelhada *2,5 X 7* Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao	M	140,00	5,85	819,00
00000546	SINAPI	Barra De Ferro Retangular, Barra Chata (Qualquer Dimensao)	KG	136,00	8,47	1.151,92
13.000.04500	CPOS	Caixa Em Pvc De 4' X 4'	un	120,00	7,27	872,40
12.000.06454	CPOS	Sifão De Plástico Rígido, Tipo Copo De 1 1/4' X 2', Com Tubo De Ligação Ajustável	un	120,00	23,00	2.760,00
3.40.43	FDE	Forro Lâmina Pvc 200Mm E = 7 Ou 8Mm	m²	120,00	25,08	3.009,60
3.40.12	FDE	Tabua 10X1Cm Macho-Femea P/Forro G1-C4	m²	120,00	50,48	6.057,60
3.15.33	FDE	Dobradica Aco Crom. C/Pino Bolas Aco 3 1/2X3"	UN	120,00	17,57	2.108,40
2.75.24	FDE	Tela De Nylon Tipo Mosquiteiro	m²	120,00	10,09	1.210,80
00020213	SINAPI	Viga De Madeira Aparelhada *6 X 12* Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao	M	120,00	19,55	2.346,00
02.000.03806	CPOS	Impermeabilizante Acrílico, Ref. Suviflex Ou Equivalente	l	108,00	25,48	2.751,84
13.000.04554	CPOS	Interruptor Com 1 Tecla (Simples), Com Placa	cj	100,00	9,20	920,00
08.000.04306	CPOS	Cabo De Cobre Flexível De 16 Mm², Isolamento 0,6/1Kv - Isolação Hepr 90°C	m	100,00	9,33	933,00
04.000.03354	CPOS	Piso Vinílico Em Manta Heterogênea Com E= 2Mm, Classe Iii A. Ref. Linha Absolute Da Tarkett Ou Equivalente	m²	100,00	141,25	14.125,00
05.000.02354	CPOS	Divisória Painel/Vidro/Vidro, Tipo Naval, Divlux 35 Mso, Eucaplac Uv Instalado	m²	100,00	187,76	18.776,00
00004336	SINAPI	Parafuso Zincado, Sextavado, Com Rosca Inteira, Diametro 5/8", Comprimento 3", Com Porca E Arruela De Pressao Media	UN	100,00	4,93	493,00
00004302	SINAPI	Parafuso Zincado Rosca Soberba, Cabeça Sextavada, 5/16 " X 250 Mm, Para Fixacao De Telha Em Madeira	UN	100,00	2,97	297,00
00003529	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	100,00	1,00	100,00
00003080	SINAPI	Fechadura De Embutir Para Porta Externa / Entrada, Maquina 40 Mm, Com Cilindro, Macaneta Alavanca E Espelho Em Metal Cromado - Nivel Seguranca Medio - Completa	CJ	100,00	93,49	9.349,00



00000377	SINAPI	Assento Sanitário De Plastico, Tipo Convencional	UN	100,00	40,24	4.024,00
00000065	COTAÇÃO	Haste Reta Para Gancho De Ferro Galvanizado, Com Rosca 1/4 " X 30 Cm Para Fixacao De Telha Metalica, Inclui Porca E Arruelas De Vedacao	CJ	100,00	58,44	5.844,00
00000023	COTAÇÃO	Lona Para Toldo	m²	100,00	152,60	15.260,00
19.000.09200	CPOS	Captor Terminal Aéreo H= 600Mm,Ø 3/8' Galvanizado A Fogo, Ref. Prt-152A/156A/160A/164A Paratec,Pk-0034/0083/0097/0177 Paraklin, Tel-040/050/051/052 Termotécnica	UN	100,00	11,52	1.152,00
19.000.07080	CPOS	Captor Tipo Terminal Aéreo, H = 300 Mm, Em Alumínio, Ref. Tagal Da Gelcam, Pk 1989 Da Paraklin, Ou Equivalente	UN	100,00	5,27	527,00
03.000.02100	CPOS	Chapa De Madeira Compensada Plastificada Para Forma De Concreto, De 2,20 X 1,10 M, E = 10 Mm	m²	96,80	19,79	1.915,67
12.000.06950	CPOS	Reparo Para Válvula Hidra	un	80,00	65,46	5.236,80
02.000.06250	CPOS	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 32Mm (1")	m	80,00	8,79	703,20
13.000.06950	CPOS	Solda Eletrolítica Tipo Smaw-Aws 6013 Eletrodos Esp. 2,5/3,25/4,0Mm, Ref. Esab, Lincoln E Weld	kg	80,00	40,52	3.241,60
04.000.02560	CPOS	Telha De Poliester (Perfil 90 Ou Kalhetão)	m²	80,00	130,97	10.477,60
04.000.02560	CPOS	Telha De Poliester (Perfil 49 Ou Kalheta), Com Espessura De 1,5Mm	m²	80,00	97,92	7.833,60
02.000.02100	CPOS	Pontaete De Cedrinho De 75 Mm X 75 Mm - 3ª Construção	m	80,00	16,63	1.330,40
03.000.02050	CPOS	Gesso Em Pó Ensacado Para Revestimento Saco De 20 Kg	kg	80,00	1,08	86,40
8.01.02	FDE	Aluguel Caçamba 4M3	M	80,00	467,19	37.375,20
3.16.44	FDE	Dobradica De Aço Cromado C/ Pinos Bolas 3"X2 1/2"	UN	80,00	15,83	1.266,40
00038390	SINAPI	Rolo De La De Carneiro 23 Cm (Sem Cabo)	UN	80,00	51,25	4.100,00
00009838	SINAPI	Tube Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	M	80,00	11,24	899,20
00009837	SINAPI	Tube Pvc Serie Normal, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	M	80,00	15,21	1.216,80
00004460	SINAPI	Sarrafo De Madeira Nao Aparelhada *2,5 X 10 Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao	M	80,00	10,19	815,20
00003904	SINAPI	Luva Pvc Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	80,00	1,01	80,80
00003526	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	UN	80,00	3,06	244,80
00001956	SINAPI	Curva De Pvc 90 Graus, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	80,00	4,15	332,00
02.000.03800	CPOS	Verniz Comum A Base De Poliuretano, Verniz Sw Maritimo Brilhante (Sherwin Willians), Suvnil Verniz Copal (Glasurit), Sparlak Copal (Akzo/Ypiranga)	l	72,00	28,54	2.054,88
03.000.03500	CPOS	Pedra Miracema De 11,5 X 23Cm, Espessura De 10 A 15 Mm	m²	70,00	47,31	3.311,70
03.000.03500	CPOS	Pedra Em Mosaico Portugues 2 Cores Colocado	m²	70,00	277,96	19.457,20
02.000.03200	CPOS	Ladrilho Hidráulico Para Portadores De Deficiência Física/Visual 25 X 25 X 2,5 Cm, Ref. Tátil Cônico Da Paulista, Podotátil Da Bernardi Ou Equivalente	m²	70,00	104,13	7.289,10
02.000.02700	CPOS	Arame Recozido Nº 18 Bwg	kg	70,00	11,23	786,10
10.000.09110	CPOS	Ladrilho Hidráulico Nas Cores: Branco, Preto E Cinza, De 20 X 20 X 1,8 Cm, Ref. Fabricação Fulget Ou Equivalente	m²	70,00	79,16	5.541,20
07.000.03550	CPOS	Piso De Concreto Intertravado, Tipos: Raquete, Retangular, Sextavado E 16 Faces, Espessura 6 Cm, 35 Mpa	m²	70,00	56,88	3.981,60
00010499	SINAPI	Vidro Martelado Ou Canelado, 4 Mm - Sem Colocacao	m²	70,00	141,91	9.933,70
01.000.03800	CPOS	Lixa Para Ferro E Metais Norton Nº 80, Ou Equivalente	un	60,00	3,49	209,40
07.000.03700	CPOS	Vidro Liso Transparente De 4Mm	m²	60,00	87,46	5.247,60
00038095	SINAPI	Espelho / Placa Cega 4" X 4", Para Instalacao De Tomadas E Interruptores	UN	60,00	7,77	466,20
00006193	SINAPI	Tabua Madeira 2A Qualidade 2,5 X 20,0Cm (1 X 8") Nao Aparelhada	M	60,00	9,50	570,00
02.000.03800	CPOS	Zarcão, Ref. Zarcoral Fabricação Coral - Zarcão Internacional Ou Equivalente	l	57,60	48,08	2.769,41
00001346	SINAPI	Chapa Compensada Cola Resinada De 10Mm (2,20 X 1,10)M	m²	48,40	31,41	1.520,24
3.65.15	FDE	Guia Leve Pre-Moldada P/ Jardim 7.5X23X100Cm	UN	48,00	29,32	1.407,36
00007139	SINAPI	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	48,00	1,68	80,64
00003148	SINAPI	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 50 M (L X C)	UN	48,00	12,43	596,64
00000064	COTAÇÃO	Parafuso Zincado Rosca Soberba, Cabeça Sextavada, 5/16" X 230 Mm, Para Fixacao De Telha Em Madeira	UN	48,00	6,50	312,00
00000028	COTAÇÃO	Desengripante Óleo 300 MI	UN	48,00	8,56	410,88
26.000.04460	CPOS	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380V, Corrente De 10 Até 50A	un	40,00	110,87	4.434,80
13.000.04220	CPOS	Tomada Para Telefone 4P Padrão Telebras, C/Placa	cj	40,00	20,99	839,60
04.000.06220	CPOS	Ferrolho Redondo 40 Cm	UN	40,00	28,17	1.126,80
04.000.06220	CPOS	Ferrolho Redondo 20Cm	UN	40,00	11,26	450,40
12.000.06410	CPOS	Filtro De Pressão Em Abs Para 360 L/H, Ref. Cuno / Aqualar Apl230 Ap200Le	un	40,00	479,33	19.173,20
11.000.06950	CPOS	Canopla Para Válvula De Descarga, Ref. Hidramax 2550 Da Deca, Ou Docol, Ou Flux 3650 Fabrimar, Ou Equivalente	un	40,00	137,96	5.518,40
11.000.06400	CPOS	Válvula Cromada Para Pia, Tipo Americana De Ø 3 1/2 Com Cesta, Sem Unho, Referência 1623 Da Kimetais, Forusi, Esteves Ou Equivalente	un	40,00	61,17	2.446,80
13.000.02550	CPOS	Cumeira Universal Crfs 0,06, (1,10), Perfil Ondulado	un	40,00	43,47	1.738,80
09.000.02400	CPOS	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 16Kn/M E Transversal De 14Kn/M, Ref. Linha Bidim Rt Ou Equivalente	m²	40,00	8,90	356,00



04.000.03014	CPOS	Guarnição Cedrinho De 210 X 100 X 1 X 5 Cm	un	40,00	26,10	1.044,00
04.000.03014	CPOS	Batente Madeira Itauba/Garapeira/Cedro/Angelim 14 X 3,5 Cm, Vão 52 A 92 X 210 Cm	un	40,00	195,56	7.822,40
09.000.0695	CPOS	Adesivo Para Tubos Pvc	kg	40,00	83,21	3.328,40
05.000.02054	CPOS	Pó De Pedra	m³	40,00	127,45	5.098,00
05.000.0205	CPOS	Pedra Britada Usinada N° 2 Posto Obra	m³	40,00	122,43	4.897,20
05.000.0205	CPOS	Pedra Britada Usinada N° 1 Posto Obra	m³	40,00	124,29	4.971,60
04.000.02054	CPOS	Areia Grossa	m³	40,00	136,27	5.450,80
3.40.44	FDE	Arremates Para Forro De Laminas De Pvc	M	40,00	4,17	166,80
3.30.37	FDE	Chapa De Policarbonato Alveolar E=6Mm	m²	40,00	93,13	3.725,20
3.30.36	FDE	Chapa De Policarbonato Compacta E=4Mm	m²	40,00	432,51	17.300,40
3.02.17	FDE	Porta De Madeira Compens.Lisa P/ Verniz 82X210Cm G1-C1	UN	40,00	202,87	8.114,80
2.05.03	FDE	Areia Fina	m³	40,00	136,09	5.443,60
00039961	SINAPI	Silicone Acetico Uso Geral Incolor 280 G	UN	40,00	18,97	758,80
00038140	SINAPI	Disco De Corte Diamantado Segmentado Para Concreto, Diametro De 110 Mm, Furo De 20 Mm	UN	40,00	49,25	1.970,00
00036797	SINAPI	Mourao De Concreto Curvo, 10 X 10 Cm, H= *2,60* M + Curva De 0,40 M	UN	40,00	52,12	2.084,80
00020147	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Com Bucha De Latao, 90 Graus, 25 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	UN	40,00	7,63	305,20
00020065	SINAPI	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	M	40,00	40,95	1.638,00
00013415	SINAPI	Torneira Cromada De Mesa Para Lavatorio, Padrao Popular, 1/2 " Ou 3/4 " (Ref 1193)	UN	40,00	61,79	2.471,60
00009835	SINAPI	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial (Nbr 5688)	M	40,00	6,55	262,00
00003803	SINAPI	Luminária Plafon Redondo Com Vidro Fosco Diametro *25* Cm, Para 1 Lampada, Base E27, Potencia Maxima 40/60 W (Nao Inclui Lampada)	UN	40,00	48,20	1.928,00
00003520	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	UN	40,00	10,28	411,20
00003500	SINAPI	Joelho, Pvc Soldavel, 45 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	40,00	1,77	70,80
00000070	COTAÇÃO	Parafuso De Aco Tipo Chumbador Parabol, Diametro 3/8", Comprimento 75 Mm	UN	40,00	38,25	1.530,00
00000069	COTAÇÃO	Conjunto De Fixacao Cromado P/ Bacias	UN	40,00	9,00	360,00
00000056	COTAÇÃO	Rodizio Giratório 2" – 30Kg	UN	40,00	1,25	50,00
00000033	COTAÇÃO	Rolo De Pintura Ante Respingo 23 Cm	UN	40,00	19,53	781,20
00000012	COTAÇÃO	Engate Pvc Flexível 60 Cm 1/2"	UN	40,00	13,41	536,40
00000012	COTAÇÃO	Engate Pvc Flexível 60 Cm 1/2"	UN	40,00	13,41	536,40
04.000.0621	CPOS	Eletrocalha Perfurada Galvanizada A Fogo, 100X50Mm	m	32,00	34,55	1.105,60
05.000.02054	CPOS	Pedrisco	m³	32,00	133,08	4.258,56
15.000.04604	CPOS	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta Para 4 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32W, Ref. Cn10-S432 Da Lumicenter Ou Equivalente	un	30,00	111,86	3.355,80
11.000.06604	CPOS	Chuveiro Elétrico Comum Com Acabamento Em Plástico E Braço, 220 V / 5500 W, Ref. Modelo Bello Banho / Maxi Ducha Fabricação Lorenzetti Ou Equivalente	un	30,00	91,84	2.755,20
02.000.0645	CPOS	Sifão De Pvc Rígido Tipo Copo 1' X 1 1/2', Com Tubo De Ligação Ajustável; Ref. Akros 43.003-2 Ou Equivalente	un	30,00	22,59	677,70
05.000.03243	CPOS	Caixilho Em Alumínio Basculante, Com Pintura Eletrostática Branca, Sob Medida	m²	30,00	1.034,00	31.020,00
04.000.02054	CPOS	Concreto Usinado Bombeado Fck= 25 Mpa, Slump 8 ± 1Cm, Brita 1 E 2	m³	30,00	511,35	15.340,50
00003870	SINAPI	Luva Soldavel Com Bucha De Latao, Pvc, 25 Mm X 3/4"	UN	30,00	8,72	261,60
00000059	COTAÇÃO	Folha Para Serra Manual	UN	30,00	8,55	256,50
00000025	COTAÇÃO	Corda De Nylon Trançada 12Mm	M	30,00	3,00	90,00
04.000.06217	CPOS	Tampa Encaixe Para Eletrocalha Galvanizada A Fogo, L= 50Mm	m	28,00	11,25	315,00
05.000.06754	CPOS	Grelha Metálica De 100 X 100 Mm, Para Caixa Sifonada Ou Ralo, Ref. Metal Vila Ou Equivalente	un	28,00	15,83	443,24
00036792	SINAPI	Torneira Cromada De Parede Longa Para Lavatorio (Ref 1178)	UN	28,00	203,19	5.689,32
00020211	SINAPI	Viga De Madeira Aparelhada *6 X 16* Cm, Macaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Regiao	M	28,00	28,88	808,64
00011963	SINAPI	Parafuso Para Fixação De Tanque 2 Peças	Cj	28,00	8,86	248,08
13.000.09214	CPOS	Caixa Para Tomada Com Encaixe Rápido, Com Tampa, Ref. Mopa, Real Perfil, Ou Equivalente	un	26,00	4,47	116,22
04.000.04230	CPOS	Caixa De Derivação 'C' Para Perfilado 38 X 38 Mm Em Chapa Pré-Zincada	un	26,00	17,98	467,48
12.000.06954	CPOS	Bolsa De Borracha Para Bacia Sifonada	un	24,00	6,45	154,80
11.000.06604	CPOS	Torneira De Parede (De Metal) Para Pia Com Bica Móvel, Arejador, De 1/2' Ou 3/4', Ref. 3159 Linha Belle Époque Cr Da Forusi Ou Equivalente	un	24,00	84,39	2.025,36
10.000.06554	CPOS	Papeleira De Louça De Embutir 15X15Cm / 18X18Cm, Ref. Celite, Hervy, Deca Ou Equivalente	un	24,00	48,64	1.167,36
02.000.06254	CPOS	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 40Mm (1 1/4')	m	24,00	13,22	317,28
12.000.02807	CPOS	Selante Elástico De Alto Desempenho À Base De Poliuretano Para Uso Geral, Ref. Nitoseal Pu30 Da Fosroc, Sikaflex-Construction Ou Equivalente.	l	24,00	194,11	4.658,64
3.02.06	FDE	Porta Sarrafeada Maciça P/ Box 62X150Cm G1-C1	UN	24,00	331,19	7.948,56
00038400	SINAPI	Vassoura 40 Cm Com Cabo	UN	24,00	25,29	606,96
00038367	SINAPI	Espatula De Aco Inox Com Cabo De Madeira, Largura 8 Cm	UN	24,00	19,20	460,80
00006142	SINAPI	Conjunto De Ligacao Para Bacia Sanitaria Ajustavel, Em Plastico Branco, Com Tubo, Canopla E Espude	UN	24,00	9,38	225,12



00003535	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	24,00	6,31	151,44
00000392	SINAPI	Abracadreira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 1/2" E Parafuso De Fixacao	UN	24,00	1,25	30,00
00000295	SINAPI	Anel Borracha Para Tubo Esgoto Predial Dn 40 Mm (Nbr 5688)	UN	24,00	1,59	38,16
00000036	COTAÇÃO	Trincha 1"	UN	24,00	5,15	123,60
6.95.48	FDE	Kit Reparo Para Caixa Acoplada	CJ	22,00	171,19	3.766,18
15.000.04600	CPOS	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32W, Ref. Cn10-S232 Da Lumicenter Ou Equivalente	un	20,00	72,38	1.447,60
12.000.0641	CPOS	Caixa De Descarga, Capacidade 6 Litros Em Plástico, De Sobrepor, Ref. C15/S Fabricação Astra Ou Equivalente	un	20,00	40,91	818,20
11.000.06600	CPOS	Torneira Curta Amarela De 3/4" Para Jardim, Ref. Chaveta 1128A Da Metais Poly Ou Equivalente	un	20,00	34,23	684,60
07.000.06350	CPOS	Registro De Gaveta Amarelo De 3/4'	un	20,00	48,68	973,60
02.000.06250	CPOS	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 75Mm (2 1/2')	m	20,00	35,42	708,40
02.000.06250	CPOS	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 60Mm (2')	m	20,00	24,74	494,80
02.000.06250	CPOS	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 50Mm (1 1/2')	m	20,00	13,68	273,60
01.000.02350	CPOS	Divisória Em Granilite Maciça Ou Revestida, E= 3,0Cm Instalado	m²	20,00	297,64	5.952,80
07.000.03700	CPOS	Vidro Temperado Incolor 10Mm	m²	20,00	323,58	6.471,60
04.000.02550	CPOS	Cumeira Para Telha Poliester Perfil Trapezoidal 90/Calhetão	m	20,00	334,73	6.694,60
04.000.02050	CPOS	Concreto Usinado Bombeado Fck= 20 Mpa, Slump 8 ± 1Cm, Brita 1 E 2	m³	20,00	496,27	9.925,40
00038774	SINAPI	Luminaria De Emergencia 30 Leds, Potencia 2 W, Bateria De Lítio, Autonomia De 6 Horas	UN	20,00	51,52	1.030,40
00026020	SINAPI	Disco Corte 9"	UN	20,00	12,79	255,80
00012295	SINAPI	Soquete De Baquelite Base E27, Para Lampadas	UN	20,00	4,94	98,80
00011685	SINAPI	Braco / Cano Para Chuveiro Elétrico, Em Alumínio, 30 Cm X 1/2 "	UN	20,00	31,68	633,60
00011681	SINAPI	Engate/Rabicho Flexível Plástico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2 " X 40 Cm	UN	20,00	11,52	230,40
00004998	SINAPI	Porta De Madeira-De-Lei Tipo Mexicana Sem Emenda (Angelim Ou Equivalente Regional), E = "3,5" Cm	m²	20,00	552,36	11.047,20
00004052	SINAPI	Massa Acrílica	18L	20,00	171,28	3.425,60
00003869	SINAPI	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 32 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	20,00	3,84	76,80
00003528	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	UN	20,00	10,37	207,40
00000345	SINAPI	Arame Galvanizado 18 Bwg, 1,24Mm (0.009 Kg/M)	KG	20,00	21,50	430,00
00000344	SINAPI	Arame Galvanizado 16 Bwg, 1,65Mm (0.0166 Kg/M)	KG	20,00	17,59	351,80
00000096	SINAPI	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 25 Mm X 3/4", Para Caixa D'Agua	UN	20,00	22,64	452,80
00000062	COTAÇÃO	Mão Francesa Simples, Galvanizada A Fogo, L= 200Mm	un	20,00	42,73	854,60
00000040	COTAÇÃO	Trincha 2 1/2"	UN	20,00	8,01	160,20
00000039	COTAÇÃO	Trincha 1/2"	UN	20,00	3,35	67,00
00000038	COTAÇÃO	Trincha 3/4"	UN	20,00	2,78	55,60
00000037	COTAÇÃO	Trincha 2"	UN	20,00	5,31	106,20
00000030	COTAÇÃO	Suporte De Rolo De Pintura 23 Cm	UN	20,00	9,89	197,80
00000024	COTAÇÃO	Massa Para Calafetar 350Gr	UN	20,00	11,98	239,60
00000017	COTAÇÃO	Porta Grelha Quadrada 100 Mm	UN	20,00	7,46	149,20
00000014	COTAÇÃO	Resistência De Chuveiro	UN	20,00	17,09	341,80
30.000.04950	CPOS	Conector Em Latão Estanhado (Mini Gar) Terminais Aéreos, Com Porca E Arruela Galvanizado A Fogo, Para Cabo 16 A 50Mm², Tel. 583 Da Termotécnica Ou Equivalente	UN	20,00	24,79	495,80
19.000.09130	CPOS	Haste De Aterramento De 5/8 X 3,00M	UN	20,00	114,18	2.283,60
19.000.04800	CPOS	Molde Para Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste No Topo, Bitola Do Cabo De 50Mm² A 95Mm² Para Haste De 5/8 E 3/4; Referência Ugt Da Unisolda Ou Equivalente	UN	20,00	135,72	2.714,40
19.000.04800	CPOS	Molde Para Solda Exotérmica Conexão Cabo-Haste Na Lateral, Bitola Do Cabo De 25Mm² A 70Mm² Para Haste De 5/8 E 3/4; Referência Ugy Da Unisolda Ou Equivalente	UN	20,00	189,30	3.786,00
9.000.042470	CPOS	Caixa De Inspeção Do Terra Cilíndrica Em Pvc Rígido, Diâmetro De 300 Mm, H= 250 Mm	UN	20,00	19,85	397,00
19.000.04240	CPOS	Haste De Aterramento De 3/4 X 3,00M	UN	20,00	144,78	2.895,60
19.000.04220	CPOS	Conector Olhal Cabo/Haste De 5/8"	UN	20,00	5,09	101,80
19.000.04220	CPOS	Captor Tipo Franklin, Hmin.= 300Mm, 4 Ou Mais Pontas, 2 Descidas, Cromado, Ref. Prt-102 Paratec, Pk-0004 Paraklin, Tel-022 Termotécnica Ou Equivalente	UN	20,00	88,50	1.770,00
19.000.02400	CPOS	Conector Grampo Cabo/Haste De 3/4'	UN	20,00	16,91	338,20
02.000.04250	CPOS	Eletroduto De Pvc Rígido Roscável De 38Mm (1 1/4')	UN	20,00	8,69	173,80
00004274	SINAPI	Para-Raios Tipo Franklin 350 Mm, Em Latão Cromado, Duas Descidas, Para Proteção De Edificações Contra Descargas Atmosféricas	UN	20,00	102,22	2.044,40
04.000.06210	CPOS	Suporte Para Eletrocalha Galvanizado A Fogo, 100X50Mm	un	18,00	5,09	91,62
04.000.06200	CPOS	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 50X50Mm	m	16,00	25,68	410,88
11.000.06950	CPOS	Acabamento Cromado Para Registro De Pressão Ou De Gaveta, Ref. Linha Spot Da Deca Ou Equivalente	un	16,00	50,52	808,32
02.000.03800	CPOS	Fundo Sintético Branco Para Superfície Galvanizada, Alumínio, Ref. Coral Fundo Para Galvanização, Ou Equivalente	l	16,00	44,84	717,44
2.56.43	FDE	Cumeira Aco Nat. Perf. Ond/Trap E=065 H=Ate 40Mm	M	16,00	45,58	729,28
2.56.42	FDE	Cumeira Aco Galv Nat Perfil Trap 0.5Mm H=100Mm	M	16,00	56,84	909,44
00038392	SINAPI	Prolongador/Extensor Para Rolo De Pintura 3 M	UN	16,00	82,51	1.320,16
00038386	SINAPI	Pincel Chato (Trincha) Cerdas Gris 1.1/2 " (38 Mm)	UN	16,00	7,48	119,68



00006141	SINAPI	Engate/Rabicho Flexível Plástico (Pvc Ou Abs) Branco 1/2" X 30 Cm	UN	16,00	6,20	99,20
00003903	SINAPI	Luva Pvc Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	16,00	2,14	34,24
00003874	SINAPI	Luva Soldavel Com Bucha De Latao, Pvc, 25 Mm X 1/2"	UN	16,00	6,96	111,36
00003863	SINAPI	Luva Pvc Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	16,00	5,57	89,12
00003533	SINAPI	Joelho De Reducao, Pvc Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	16,00	3,00	48,00
00003524	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Com Bucha De Latao, 90 Graus, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UN	16,00	9,09	145,44
00000055	COTAÇÃO	Gonzo 1"	UN	16,00	13,58	217,28
00000054	COTAÇÃO	Gonzo 1 1/4"	UN	16,00	29,15	466,40
00000053	COTAÇÃO	Gonzo 3/4"	UN	16,00	7,07	113,12
00000052	COTAÇÃO	Gonzo 1/2"	UN	16,00	3,71	59,36
00000046	COTAÇÃO	Polisten Transparente 3,6 Litros	GL	16,00	124,28	1.988,48
00000034	COTAÇÃO	Rolo De Pintura Ante Respingo 15 Cm	UN	16,00	23,35	373,60
02.000.0280	CPOS	Adesivo Colante 'Bianco' (Embalagem Em Balde De 18 Kg)	kg	14,40	15,69	225,94
03.000.02033	CPOS	Tela Tipo Mosquiteira Removível Em Fibras De Vidro Revestida Em Pvc, Perfil Alumínio, Borracha Epdm, Kit Fixação Com 4 Cantoneiras, Travas E Parafusos Com Buchas	m²	12,00	275,72	3.308,64
15.000.04604	CPOS	Projektor Retangular Fechado Para Lâmpadas Vapor Metálico E Vapor De Sódio 250/400W	un	12,00	465,33	5.583,96
07.000.04514	CPOS	Condulete De 3/4" Vários Modelos	un	12,00	23,32	279,84
07.000.04504	CPOS	Condulete De 2 1/2" Vários Modelos	un	12,00	224,70	2.696,40
07.000.04504	CPOS	Condulete De 2 1/2" Vários Modelos	un	12,00	224,70	2.696,40
07.000.04504	CPOS	Condulete De 2" Vários Modelos	un	12,00	92,81	1.113,72
07.000.04504	CPOS	Condulete De 1 1/2" Vários Modelos	un	12,00	61,54	738,48
07.000.04504	CPOS	Condulete De 1" Vários Modelos	un	12,00	30,75	369,00
12.000.06604	CPOS	Tube De Ligação Com Canopla Para Sanitários	un	12,00	49,59	595,08
11.000.0660	CPOS	Torneira Longa De 1/2" Ou 3/4" Para Pia Com Arejador, Ref. Spagna, 2159 C24 Da Metais Poly, Linha C23 Da Forusi Ou Equivalente	un	12,00	60,28	723,36
11.000.0640	CPOS	Válvula De Descarga Com Registro De 1 1/2", Ref. Hidramax 2550 Da Deca / Docol / Flux 3650 Fabrimar Ou Equivalente	un	12,00	270,39	3.244,68
07.000.06354	CPOS	Registro De Pressão Amarelo 3/4", Sem Canopla Ref. Deca	un	12,00	58,70	704,40
02.000.06754	CPOS	Caixa Sifonada Em Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm	un	12,00	10,64	127,68
02.000.06554	CPOS	Válvula Para Lavatório Em Pvc- Ref. Astra Ou Equivalente	un	12,00	5,30	63,60
02.000.06254	CPOS	Tube Descarga Em Pvc De 1 1/2" Longo	un	12,00	15,39	184,68
02.000.06254	CPOS	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 20Mm (1/2")	m	12,00	3,07	36,84
03.000.02674	CPOS	Porca Sextavada Em Aço Inoxidável De 1/4" Ref. Tel 5314 Da Termotécnica Ou Equivalente	un	12,00	29,84	358,08
4.94.78	FDE	Suporte Para Perfilados	UN	12,00	4,76	57,12
3.02.19	FDE	Porta De Madeira Compens. Lisa P/ Verniz 72X210Cm G1-C1	UN	12,00	193,72	2.324,64
3.01.64	FDE	Porta Sarraf. Semi Oca Lisa P/ Pint 62X210Cm G1-C1	FL	12,00	160,73	1.928,76
00040329	SINAPI	Torneira Plástica De Boia Convencional Para Caixa De Agua, 3/4", Com Haste Metálica E Com Balao Plástico (Padrao Popular)	UN	12,00	39,95	479,40
00038370	SINAPI	Desempeneadeira De Aço Lisa 12 X 25* Cm Com Cabo Fechado De Madeira	UN	12,00	19,20	230,40
00038124	SINAPI	Espuma Expansiva De Poliuretano, Aplicação Manual - 500 MI	UN	12,00	42,78	513,36
00037949	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	UN	12,00	2,25	27,00
00037588	SINAPI	Válvula Em Metal Cromado Para Tanque, 1.1/2" Sem Ladrão	UN	12,00	27,92	335,04
00020247	SINAPI	Prego De Aço Polido Com Cabeça 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	12,00	16,90	202,80
00010933	SINAPI	Tela De Arame Galv Quadrangular / Losangular, Fio 2,77 Mm (12 Bwg), Malha 10 X 10 Cm, H = 2 M	m²	12,00	20,07	240,84
00010927	SINAPI	Tela De Arame Galv Quadrangular / Losangular, Fio 2,77 Mm (12 Bwg), Malha 8 X 8 Cm, H = 2 M	m²	12,00	24,22	290,64
00009906	SINAPI	União Pvc, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	12,00	11,51	138,12
00007158	SINAPI	Tela De Arame Galv Quadrangular / Losangular, Fio 2,77 Mm (12 Bwg), Malha 5 X 5 Cm, H = 2 M	m²	12,00	33,79	405,48
00007140	SINAPI	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	12,00	4,15	49,80
00007136	SINAPI	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 32 Mm X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	12,00	7,72	92,64
00007097	SINAPI	Te Sanitario, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	12,00	8,65	103,80
00007091	SINAPI	Te Sanitario, Pvc, Dn 100 X 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	12,00	19,47	233,64
00005068	SINAPI	Prego De Aço Polido Com Cabeça 17 X 21 (2 X 11)	KG	12,00	15,24	182,88
00005065	SINAPI	Prego De Aço Polido Com Cabeça 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	12,00	29,03	348,36
00005061	SINAPI	Prego De Aço Polido Com Cabeça 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	12,00	15,00	180,00
00004987	SINAPI	Porta De Madeira, Folha Média (Nbr 15930) De 90 X 210 Cm, E = 35 Mm, Núcleo Sarrafeado, Capa Lisa Em Hdf, Acabamento Em Laminado Natural Para Verniz	UN	12,00	357,79	4.293,48
00003861	SINAPI	Luva Pvc Soldavel, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	12,00	0,90	10,80
00003540	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	12,00	7,00	84,00
00003536	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	12,00	2,59	31,08
00003519	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	UN	12,00	9,16	109,92
00001927	SINAPI	Curva De Pvc 45 Graus, Soldavel, 25 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	12,00	3,33	39,96
00000399	SINAPI	Abraçadeira Em Aço Para Amarração De Eletrodutos, Tipo D, Com 4" E Parafuso De Fixação	UN	12,00	5,31	63,72



00000396	SINAPI	Abraçadeira Em Aço Para Amarração De Eletrodutos, Tipo D, Com 2" E Parafuso De Fixação	UN	12,00	2,85	34,20
00000335	SINAPI	Arame Galvanizado 10 Bwg, 3,40 Mm (0,0713 Kg/M)	KG	12,00	14,05	168,60
00000061	COTAÇÃO	Disco Serra Circular Para Madeira 4 3/8" 24 Dentes	UN	12,00	8,68	104,16
00000058	COTAÇÃO	Disco De Lixa Para Metal, Diâmetro = 180 Mm, Grao 120	UN	12,00	34,24	410,88
00000044	COTAÇÃO	Aplicador De Massa Celulósida	UN	12,00	1,77	21,24
00000043	COTAÇÃO	Brocha Retangular 18 X 8 Cm (Grande)	UN	12,00	6,49	77,88
00000032	COTAÇÃO	Rolo De Pintura De Lã 9 Cm	UN	12,00	10,65	127,80
00000031	COTAÇÃO	Rolo De Pintura De Lã 15 Cm	UN	12,00	12,15	145,80
00000015	COTAÇÃO	Vedante Para Torneira 3/4	UN	12,00	0,64	7,68
00000013	COTAÇÃO	Vedante Para Torneira 1/2	UN	12,00	3,42	41,04
00000013	COTAÇÃO	Vedante Para Torneira 1/2	UN	12,00	3,42	41,04
17.000.03052	CPOS	Bandeja fixa para rack, 19" x 800 mm	UN	12,00	96,23	1.154,76
17.000.03052	CPOS	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	UN	12,00	71,43	857,16
17.000.04252	CPOS	Distribuidor interno óptico para 1 U 24 fibras (DIO) B48, para montagem em rack 19"/ 23"	UN	12,00	566,54	6.798,48
17.000.03144	CPOS	Switch Gigabit 24 portas 10/100/1000 Base TX Layer 2 mínimo com porta de saída em fibra	UN	12,00	2.355,31	28.263,72
17.000.03144	CPOS	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais (digital e analógico); ref. Intelbras Impacta 40 /68i, Panasonic KXTES 32 ou equivalente.	CJ	12,00	5.298,37	63.580,44
00007104	SINAPI	Te De Redução, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	10,00	3,96	39,60
00003898	SINAPI	Luva Simples, Pvc, Soldavel, Dn 75 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	10,00	6,91	69,10
00003509	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	UN	10,00	7,82	78,20
00000029	COTAÇÃO	Extensor De Cabo De Rolo 2 Metros	UN	10,00	30,05	300,50
3.40.45	FDE	Estrut.Met.Tubular 20X20 Galv.E=0,95Mm Malha 1,20X0,40M P/Forro Pvc	KG	8,60	12,95	111,37
26.000.0446	CPOS	Disjuntor Termomagnético, Tripolar 220/380V, Corrente De 10 Até 50A	un	8,00	133,67	1.069,36
04.000.0912	CPOS	Tirante/Vergalhão Aço Rosca Total De 1/4"	m	8,00	3,49	27,92
04.000.06203	CPOS	Eletrocalha Lisa Galvanizada A Fogo, 100X50Mm	m	8,00	34,10	272,80
04.000.04947	CPOS	Tampa Pressão Para Perfilado Perfurado De 38 X 38 Mm Em Chapa Pré-Zincada	m	8,00	4,93	39,44
04.000.04229	CPOS	Perfilado Perfurado 38 X 38 Mm Em Chapa #14 Pré-Zincada	m	8,00	23,94	191,52
11.000.0660	CPOS	Torneira Curta Cromada De 3/4" Para Jardim, Ref. Chaveta 1128C Da Metais Poly, Linha C23 Da Forusi Ou Equivalente	un	8,00	39,64	317,12
11.000.0475	CPOS	Torneira Elétrica Para Pia 220V, Bica Móvel Com Arejador Articulado, Ref. Fame Clima Temperado 4800W Ou Bica Móvel 5400W, Clean Ou Maxi 5500W Da Lorenzetti	un	8,00	206,28	1.650,24
10.000.0656	CPOS	Tanque De Louça Sem Coluna, Médio, Capacidade 30 Litros, Ref. Tq.02.30L, Branco (17) Da Deca, Ou Equivalente	un	8,00	476,12	3.808,96
10.000.0655	CPOS	Lavatório De Louça, Sem Coluna De 46 X 36 Cm, Ref. Icasa, Sabara, Deca Ravena	un	8,00	82,87	662,96
05.000.0675	CPOS	Grelha Metálica De 150 X 150 Mm, Para Caixa Sifonada Ou Ralo, Ref. Metal Vila Ou Equivalente	un	8,00	25,13	201,04
02.000.0675	CPOS	Caixa Sifonada Em Pvc Rígido De 150 X 150 X 50 Mm	un	8,00	26,29	210,32
08.000.0350	CPOS	Fechadura Elétrica De Sobrepor E Fonte, Para Portas Ou Portões De Metal Ou Madeira, Ref. C-90 Dupla Da Hdl; Fonte Com Botão, Ref. Tra-400 Da Hdl, Ou Equivalente	cj	8,00	522,02	4.176,16
6.60.25	FDE	Torneira Pressao Uso Geral 140X15Mm (1/2")Crom	UN	8,00	55,13	441,04
6.55.73	FDE	Coluna Tanque De Louça Branca Grande (55X60Cm)	UN	8,00	149,88	1.199,04
6.55.22	FDE	Coluna Tanque Louça Branca Pequeno (50X50Cm)	UN	8,00	139,04	1.112,32
00039028	SINAPI	Perfilado Perfurado Simples 38 X 38 Mm, Chapa 22	M	8,00	7,93	63,44
00038676	SINAPI	Luva Simples, Pvc, Soldavel, Dn 150 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	8,00	35,24	281,92
00038638	SINAPI	Sifao Em Metal Cromado Para Tanque, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	8,00	207,49	1.659,92
00037951	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	UN	8,00	2,78	22,24
00037950	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 90 Graus, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial	UN	8,00	61,77	494,16
00037948	SINAPI	Te Sanitario, Pvc, Dn 40 X 40 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	8,00	3,88	31,04
00034636	SINAPI	Caixa D'Agua Em Polietileno 1000 Litros, Com Tampa	UN	8,00	539,47	4.315,76
00020095	SINAPI	Curva Curta Pvc, Pb, Je, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto (Nbr 10569)	UN	8,00	31,09	248,72
00011658	SINAPI	Te Sanitario, Pvc, Dn 75 X 75 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial	UN	8,00	17,09	136,72
00011656	SINAPI	Te Sanitario, Pvc, Dn 100 X 75 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial	UN	8,00	17,92	143,36
00011655	SINAPI	Te Sanitario, Pvc, Dn 100 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	8,00	17,43	139,44
00010836	SINAPI	Joelho Pvc Com Visita, 90 Graus, Dn 100 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	8,00	22,96	183,68
00006136	SINAPI	Sifao Em Metal Cromado Para Pia Ou Lavatorio, 1 X 1.1/2 "	UN	8,00	195,94	1.567,52
00006024	SINAPI	Registro Pressao Com Acabamento E Canopla Cromada, Simples, Bitola 3/4 " (Ref 1416)	UN	8,00	95,67	765,36
00003899	SINAPI	Luva Simples, Pvc, Soldavel, Dn 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	8,00	8,04	64,32
00003873	SINAPI	Luva De Correr Para Tubo Soldavel, Pvc, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	8,00	15,09	120,72



00003531	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 25 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	UN	8,00	2,36	18,88
00003522	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 25 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UN	8,00	3,87	30,96
00002633	SINAPI	Curva 90 Graus, Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 20 Mm (3/4")	UN	8,00	9,55	76,40
00002632	SINAPI	Curva 90 Graus, Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 40 Mm (1 1/2")	UN	8,00	36,07	288,56
00002631	SINAPI	Curva 90 Graus, Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 50 Mm (2")	UN	8,00	52,95	423,60
00002620	SINAPI	Curva 90 Graus, Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 80 Mm (3")	UN	8,00	176,04	1.408,32
00002617	SINAPI	Curva 90 Graus, Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 25 Mm (1")	UN	8,00	12,98	103,84
00001932	SINAPI	Curva Pvc Curta 90 G, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	UN	8,00	13,26	106,08
00000400	SINAPI	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 3/4" E Parafuso De Fixacao	UN	8,00	1,32	10,56
00000100	SINAPI	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flanges E Anel De Vedacao, 60 Mm X 2", Para Caixa D' Agua	UN	8,00	64,84	518,72
00000071	COTAÇÃO	Parafuso De Aco Tipo Chumbador Parabol, Diametro 1/2", Comprimento 75 Mm	UN	8,00	20,35	162,80
00000060	COTAÇÃO	Disco Desbaste 4 1/2 X 7/8 (115Mm)	UN	8,00	5,17	41,36
00000045	COTAÇÃO	Limpador De Ferrugem 1 Litro	UN	8,00	43,42	347,36
00000018	COTAÇÃO	Porta Grelha Quadrada 150 Mm	UN	8,00	15,50	124,00
17.000.0475	CPOS	Aquecedor De Passagem Elétrico Individual, Baixa Pressão, 5100 W / 127 V Ou 5200 W / 220 V, Ref. Cardal Ou Equivalente	un	6,00	1.169,11	7.014,66
03.000.0661	CPOS	Ducha Higiênica Com Mangueira Plástica E Registro 1/2" - Linha Polular	un	6,00	114,88	689,28
00021009	SINAPI	Tube Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 20 Mm ( 3/4"), E = 2,25 Mm, *1,3" Kg/M (Nbr 5580)	M	6,00	21,31	127,86
00007588	SINAPI	Automatico De Boia Superior / Inferior, *15" A / 250 V	UN	6,00	54,90	329,40
00004051	SINAPI	Massa Corrida Pva Para Paredes Internas	18L	6,00	110,22	661,32
04.000.0421	CPOS	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico Médio 3'	m	4,00	55,94	223,76
04.000.0421	CPOS	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico Médio 2'	m	4,00	22,89	91,56
04.000.0421	CPOS	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico Médio 1'	m	4,00	9,60	38,40
04.000.0421	CPOS	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico Médio 3/4'	m	4,00	8,08	32,32
04.000.0421	CPOS	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico Médio 2 1/2'	m	4,00	38,71	154,84
04.000.0421	CPOS	Eletroduto Galvanizado Eletrolítico Médio 1 1/2'	m	4,00	16,90	67,60
10.000.0655	CPOS	Bacia Louça Branca 6 Litros, Com Caixa Descarga Acoplada, Linha Ravena Da Deca, Linha Diamantina, Azálea Da Celite, Ou Equivalente	cj	4,00	620,62	2.482,48
10.000.0655	CPOS	Bacia Sifonada De Louça Branca 6 Litros, Linha Sabará Ou Diamantina Da Icasa, Linha Ravena Da Deca, Ou Equivalente	un	4,00	150,35	601,40
07.000.0635	CPOS	Registro De Gaveta Amarelo 2"	un	4,00	149,45	597,80
03.000.0906	CPOS	Porca Sextavada Em Aço Inoxidável De 1/4" Ref. Tel 5314 Da Termotécnica Ou Equivalente	un	4,00	0,51	2,04
02.000.0375	CPOS	Massa Plástica	kg	4,00	42,39	169,56
6.60.15	FDE	Ligação Flexível 1/2" X 40cm Cromado Com Canopla	UN	4,00	50,05	200,20
6.60.13	FDE	Ligação Flexível 1/2" X 60cm Cromado Com Canopla	UN	4,00	42,51	170,04
6.50.23	FDE	Caixa D'Agua Conica / Cilindrica 5.000L Polietileno Com Tampa	UN	4,00	3.401,55	13.606,20
3.17.15	FDE	Targeta De Sobrepor Livre-Ocup	UN	4,00	102,11	408,44
00039806	SINAPI	Quadro De Distribuicao, Com Barramento Terra / Neutro, De Embutir, Para 24 Disjuntores Din	UN	4,00	294,40	1.177,60
00039328	SINAPI	Perfilado Perfurado 19 X 38 Mm, Chapa 22	M	4,00	4,35	17,40
00039029	SINAPI	Perfilado Perfurado Duplo 38 X 76 Mm, Chapa 22	M	4,00	13,61	54,44
00038023	SINAPI	Luva De Reducao, Pvc, Soldavel, 50 X 25 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	5,40	21,60
00036791	SINAPI	Torneira Cromada De Mesa Para Lavatorio, Bica Alta (Ref 1195)	UN	4,00	106,29	425,16
00011849	SINAPI	Cola Branca Base Pva	L	4,00	23,58	94,32
00011825	SINAPI	Torneira Metalica De Boia Convencional Para Caixa D'Agua, 1", Com Haste Metalica E Balao Plastico	UN	4,00	81,65	326,60
00011767	SINAPI	Torneira Metalica De Boia Convencional Para Caixa D'Agua, 2", Com Haste Metalica E Balao Plastico	UN	4,00	329,79	1.319,16
00009910	SINAPI	Uniao Pvc, Soldavel, 60 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	103,39	413,56
00009897	SINAPI	Uniao Pvc, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	44,68	178,72
00009895	SINAPI	Uniao Pvc, Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	19,44	77,76
00009894	SINAPI	Uniao Pvc, Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	37,99	151,96
00007143	SINAPI	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 60 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	34,73	138,92
00007142	SINAPI	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	12,10	48,40
00007141	SINAPI	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 40 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	10,71	42,84
00007138	SINAPI	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	1,19	4,76
00007132	SINAPI	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 75 Mm X 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	54,32	217,28
00007128	SINAPI	Te De Reducao, Pvc, Soldavel, 90 Graus, 40 Mm X 32 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	10,52	42,08
00006086	SINAPI	Fundo Sintetico Nivelador Branco Fosco Para Madeira	GL	4,00	108,94	435,76
00006036	SINAPI	Registro De Esfera Pvc, Com Borboleta, Com Rosca Externa, De 1/2"	UN	4,00	23,31	93,24



00006021	SINAPI	Registro Pressao Com Acabamento E Canopla Cromada, Simples, Bitola 1/2 " (Ref 1416)	UN	4,00	92,56	370,24
00003907	SINAPI	Luva De Reducao Roscavel, Pvc, 1" X 3/4", Para Agua Fria Predial	UN	4,00	4,49	17,96
00003897	SINAPI	Luva Simples, Pvc, Soldavel, Dn 40 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	4,00	1,64	6,56
00003875	SINAPI	Luva Simples, Pvc, Soldavel, Dn 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	UN	4,00	3,71	14,84
00003868	SINAPI	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 25 Mm X 20 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	1,59	6,36
00003864	SINAPI	Luva Pvc Soldavel, 60 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	15,23	60,92
00003862	SINAPI	Luva Pvc Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	4,74	18,96
00003855	SINAPI	Luva Soldavel Com Bucha De Latao, Pvc, 20 Mm X 1/2"	UN	4,00	6,52	26,08
00003850	SINAPI	Luva De Reducao Soldavel, Pvc, 60 Mm X 50 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	12,85	51,40
00003542	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	0,67	2,68
00003527	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 32 Mm X 3/4", Para Agua Fria Predial	UN	4,00	12,16	48,64
00003518	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	UN	4,00	3,98	15,92
00003515	SINAPI	Joelho Pvc, Soldavel, Com Bucha De Latao, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Agua Fria Predial	UN	4,00	7,45	29,80
00003511	SINAPI	Joelho, Pvc Soldavel, 90 Graus, 75 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	101,50	406,00
00003502	SINAPI	Joelho, Pvc Soldavel, 45 Graus, 40 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	6,91	27,64
00003501	SINAPI	Joelho, Pvc Soldavel, 45 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	4,74	18,96
00003478	SINAPI	Joelho, Pvc Soldavel, 45 Graus, 75 Mm, Para Agua Fria Predial	UN	4,00	74,92	299,68
00002644	SINAPI	Luva Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 40 Mm (1 1/2")	UN	4,00	10,77	43,08
00002643	SINAPI	Luva Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 50 Mm (2")	UN	4,00	15	60,00
00002642	SINAPI	Luva Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 80 Mm (3")	UN	4,00	33,31	133,24
00002640	SINAPI	Luva Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 65 Mm (2 1/2")	UN	4,00	21,88	87,52
00002638	SINAPI	Luva Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 25 Mm (1")	UN	4,00	4,18	16,72
00002637	SINAPI	Luva Para Eletroduto, Em Aco Galvanizado Eletrolitico, Diametro De 20 Mm (3/4")	UN	4,00	3,6	14,40
00001968	SINAPI	Curva Pvc Longa 90 Graus, 50 Mm, Para Esgoto Predial	UN	4,00	13,07	52,28
00001960	SINAPI	Curva De Pvc 90 Graus, Soldavel, 75 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	67,01	268,04
00001959	SINAPI	Curva De Pvc 90 Graus, Soldavel, 50 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	16,78	67,12
00001958	SINAPI	Curva De Pvc 90 Graus, Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	15,23	60,92
00001929	SINAPI	Curva De Pvc 45 Graus, Soldavel, 40 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	6,84	27,36
00001925	SINAPI	Curva De Pvc 90 Graus, Soldavel, 60 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	38,82	155,28
00001923	SINAPI	Curva De Pvc 45 Graus, Soldavel, 32 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UN	4,00	5,39	21,56
00001865	SINAPI	Curva Longa Pvc, Pb, Je, 90 Graus, Dn 150 Mm, Para Rede Coletora Esgoto (Nbr 10569)	UN	4,00	151,65	606,60
00001863	SINAPI	Curva Longa Pvc, Pb, Je, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto (Nbr 10569)	UN	4,00	33,75	135,00
00001858	SINAPI	Curva Longa Pvc, Pb, Je, 45 Graus, Dn 100 Mm, Para Rede Coletora Esgoto (Nbr 10569)	UN	4,00	35,12	140,48
00000394	SINAPI	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 1 1/2" E Parafuso De Fixacao	UN	4,00	2,59	10,36
00000393	SINAPI	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 1" E Parafuso De Fixacao	UN	4,00	1,51	6,04
00000099	SINAPI	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 50 Mm X 1 1/2", Para Caixa D'Agua	UN	4,00	53,34	213,36
00000095	SINAPI	Adaptador Pvc Soldavel, Com Flange E Anel De Vedacao, 20 Mm X 1/2", Para Caixa D	UN	4,00	17,48	69,92
00000050	COTAÇÃO	Barra Roscada 1/4"	M	4,00	2,64	10,56
00000041	COTAÇÃO	Trincha 3"	UN	4,00	13,63	54,52
00000035	COTAÇÃO	Rolo De Pintura Ante Respingo 9 Cm	UN	4,00	15,21	60,84
00000026	COTAÇÃO	Saco De Lixo 100 L (Pacote 100 Unid.)	PCT	4,00	47,65	190,60
00000016	COTAÇÃO	Luva Soldavel De Pvc Marrom Com Rosca Diâm 50 Mm X 1 1/2"	UN	4,00	21,59	86,36
17.000.0908	CPOS	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	4,00	1.039,64	4.158,56
17.000.0305	CPOS	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	4,00	2.109,83	8.439,32
17.000.0305	CPOS	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	4,00	703,78	2.815,12
15.000.0656	CPOS	Cuba Em Aço Inoxidável Dupla De 715X400X140Mm, Aisi 304, Liga 18,8 E Chapa 22	un	2,00	684,84	1.369,68
15.000.0656	CPOS	Cuba Em Aço Inoxidável Dupla De 835X340X140Mm, Aisi 304, Liga 18,8 E Chapa 22	un	2,00	628,52	1.257,04
03.000.0906	CPOS	Parafuso De Madeira 5,5X100 (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	0,52	1,04
6.60.56	FDE	Parafuso Phs 3,50 X 35 (Pacote C/ 500 Unid.)	PCT	2,00	14,95	29,90
00039804	SINAPI	Quadro De Distribuicao, Com Barramento Terra / Neutro, De Embutir, Para 8 Disjuntores Din	UN	2,00	87,53	175,06
00021013	SINAPI	Tube Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 50 Mm ( 2"), E = 3,00 Mm, *4,40* Kg/M (Nbr 5580)	M	2,00	60,08	120,16
00021011	SINAPI	Tube Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 32 Mm ( 1 1/4"), E = 2,65 Mm, *2,71* Kg/M (Nbr 5580)	M	2,00	41,68	83,36
00021010	SINAPI	Tube Aco Galvanizado Com Costura, Classe Leve, Dn 25 Mm ( 1"), E = 2,65 Mm, *2,11* Kg/M (Nbr 5580)	M	2,00	28,60	57,20
00013279	SINAPI	Parafuso Auto Brocante Para Fixacao De Telhas Galvanizadas 14 X 3/4" (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	19,42	38,84



00011964	SINAPI	Parafuso Phs 3.50X40 (Pacote C/ 500 Unid)	PCT	2,00	2,23	4,46
00011029	SINAPI	Parafuso Máquina Chata 3/16" X 1/2" (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	1,46	2,92
00004308	SINAPI	Parafuso Francês 1/4 X 3" Com Porca E Arruela (Pacote C/ 5 Unid)	PCT	2,00	3,96	7,92
00004299	SINAPI	Parafuso Auto Brocante Para Fixação De Telhas Galvanizadas 14 X 7/8" (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	1,05	2,10
00004053	SINAPI	Massa A Oleo Para Madeira	GL	2,00	83,96	167,92
00000397	SINAPI	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 2 1/2" E Parafuso De Fixacao	UN	2,00	3,70	7,40
00000395	SINAPI	Abracadeira Em Aco Para Amarracao De Eletrodutos, Tipo D, Com 1 1/4" E Parafuso De Fixacao	UN	2,00	2,50	5,00
00000076	COTAÇÃO	Parafuso Cabeça Chata 3/16" X 1/2" (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	98,44	196,88
00000075	COTAÇÃO	Parafuso Phs 6X100 (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	22,77	45,54
00000074	COTAÇÃO	Parafuso Phs 4X16 (Pacote C/ 500 Unid)	PCT	2,00	23,04	46,08
00000073	COTAÇÃO	Parafuso Francês 3/8 X 2" Com Porca (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	50,51	101,02
00000072	COTAÇÃO	Chumbador De Aco Tipo Parabol, * 5/8" X 200* Mm, Com Porca E Arruela	KG	2,00	76,76	153,52
00000068	COTAÇÃO	Parafuso Máquina 3/16" X 1 1/2" (Pacote C/ 100 Unid)	PCT	2,00	26,82	53,64
00000067	COTAÇÃO	Rebites De Ferro Zincado N° 8, Comprimento De 6,10 Mm, Diâmetro Nominal De 3,00 Mm	kg	2,00	6,50	13,00
00000063	COTAÇÃO	Mão Francesa Dupla, Galvanizada A Fogo, L= 300Mm	un	2,00	29,20	58,40
00000057	COTAÇÃO	Clips Para Cabo De Aço 5/16	UN	2,00	13,40	26,80
00000051	COTAÇÃO	Barra Roscada 3/4"	M	2,00	33,05	66,10
00000049	COTAÇÃO	Barra Roscada 1/2"	M	2,00	12,39	24,78
00000042	COTAÇÃO	Brocha Retangular 16 X 6 Cm (Pequena)	UN	2,00	11,05	22,10
00000027	COTAÇÃO	Saco De Lixo 40 L (Pacote 100 Unid.)	PCT	2,00	16,96	33,92
<b>SUB-TOTAL MATERIAIS</b>						<b>2.326.701,77</b>
<b>B.D.I</b>					<b>28,82%</b>	<b>670.555,45</b>
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>2.997.257,22</b>
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>4.651.238,30</b>
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>						<b>910.985,46</b>
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>2.997.257,22</b>
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>						<b>8.559.480,98</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços as únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços.

Declaramos também que os serviços objeto de CONCORRÊNCIA Nº, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

O prazo de validade desta proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 02, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_.



Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
local    dia    mês

\_\_\_\_\_  
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



### **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a .....(razão social da empresa), com sede à .....(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a .....(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no âmbito da Concorrência Pública nº ....., com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente, enfim, praticar todos atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2022.

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)



## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

A (nome da empresa) ....., com sede  
à ..... (rua/av./praça)  
....., nº  
....., bairro ....., na cidade de  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... e IE nº ....., através  
de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de  
participação da Concorrência nº ....., declara, sob as penas da legislação civil e  
administrativa, que não existem fatos supervenientes a data de encerramento da licitação que  
venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as  
exigências contidas no artigo 27, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às  
sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa)  
\_\_\_\_\_, com  
sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ (rua/av./praça)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
e IE nº \_\_\_\_\_, através  
de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)  
\_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_, DECLARA com base nos  
Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 147/2014, que é  
\_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**

A (nome da empresa)....., com sede ..... à ..... (rua/av./praça) ..... n° ..... bairro ..... na cidade de ..... inscrita no CNPJ sob o n° ..... e IE n° ....., através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação na Concorrência n° ....., declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa) ....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., est. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., vem, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, **DECLARAR QUE:**

- 1) Responde, civil e administrativamente, pela veracidade e autenticidade das informações constantes nas documentações e na proposta que apresentar, bem como em relação ao teor das declarações que integram este Anexo.
- 2) Autoriza o Município de Mogi Mirim, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.
- 3) O objeto da presente licitação está perfeitamente definido e caracterizado, dentro dos elementos técnicos fornecidos, e sua suficiência para a exata compreensão das obras e serviços a executar.
- 4) Tem conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocá-las em nenhuma circunstância como impedimento, eventual e/ou ordinário, para o perfeito cumprimento dos serviços em licitação, e que tem pleno conhecimento das especificações da mão de obra, dos materiais, das máquinas, dos equipamentos, dos transportes e dos acessórios em geral a serem empregados nos serviços.
- 5) Assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados, e adere plenamente aos termos do presente edital como parte integrante do contrato que resultar, independentemente de sua transcrição.
- 6) Encontra-se idônea perante as Administrações Públicas, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.
- 7) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão de obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos incidentes sobre os serviços prestados, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene e segurança e medicina no trabalho, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação do **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pela efetiva execução dos serviços.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa



## ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CIVIL NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES VINCULADOS À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por \_\_\_\_\_, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), à \_\_\_\_\_ neste ato devida e regularmente representada nos termos da \_\_\_\_\_, pelo sócio proprietário \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Concorrência nº \_\_\_\_/2021, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

### 1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Concorrência n.º \_\_\_\_/2021, e seus anexos, obrigou-se a execução de pequenos serviços de engenharia, incluindo manutenção e conservação civil nos prédios administrativos e escolares vinculados à rede pública de ensino do Município de Mogi Mirim/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, de acordo com termo de referência, anexo ao edital da respectiva Concorrência.

1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.

### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 30 (trinta) dias para os serviços programados e 10 (dez) dias para os serviços emergenciais.

2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a ART do responsável técnico pela execução da obra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras.



2.4 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho, conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.

2.5 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão de ordem de início de serviço pelo CONTRATANTE.

2.6 O presente instrumento tem vigência de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura, admitindo-se, porém, sua prorrogação dentro dos limites legais.

### 3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor da ordem de compras, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim.

3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.

3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

### 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os serviços serão classificados em dois tipos:

4.1.1 **Programados:** por solicitação da Secretaria de Obras e Habitação, o SOH fará vistoria no(s) prédio(s) e elaborará o quantitativo necessário para execução dos serviços. A partir daí será emitida a Ordem de Serviço conforme o item 2.2. O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela contratada.

4.1.2 **Emergenciais:** a SOH poderá emitir ordem de serviço para serviços de natureza paliativa ou corretiva e a contratada terá o prazo de até 24 horas para início dos serviços. Esses serviços estão relacionados a danos ocasionais que possam comprometer a funcionalidade imediata do(s) prédio(s), tais como vazamentos em caixas d'água, vazamentos em tubulações de água ou esgoto, inundações, panes no sistema elétrico, vendavais, quedas de muros, portões ou cercas, queda de árvores etc.

4.2 As datas de início, conclusão e entrega dos serviços poderão ser prorrogadas, desde que sejam devidamente justificadas, de acordo com o contrato.

4.3 Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de algum serviço programado, a contratada deverá formalizar o pedido de aditamento com antecedência mínima de 15 dias do final do mesmo. Este pedido deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

4.3.1 Justificativa técnica e documentos comprobatórios (boletins pluviométricos oficiais, no caso de ocorrência de chuvas);

4.3.2 Novo prazo proposto;



4.3.3 Cronograma contemplando a readequação físico-financeira da obra, considerando o que já foi efetivamente executado e o que está sendo proposto, dentro do novo prazo.

4.4 No caso de alterações de serviços, quantidades ou valores, a contratada deverá formalizar o pedido de alteração contratual, com antecedência mínima de 15 dias do término do serviço, através de carta contendo os seguintes elementos:

4.4.1 Justificativas técnicas para as alterações pretendidas;

4.4.2 Memórias de cálculo, croquis, projetos e outros elementos que se façam necessários para comprovar as quantidades e serviços propostos.

4.4.3 Planilha orçamentária contemplando as quantidades inicialmente contratadas, as quantidades efetivamente necessárias e a diferença a aditar; custo unitário e valor total a aditar, para cada item.

4.5 Qualquer alteração contratual deverá seguir rigorosamente o contrato, bem como as disposições da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

4.6 Nenhuma alteração de quantidades e/ou serviços poderá ser executada, antes da análise e autorização dos departamentos competentes. Após a data de encerramento do serviço, não será aceito pedido de aditivo de valor.

4.7 As solicitações de alteração de contrato deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Mogi Mirim, sito à Rua José Alves, 129 – Centro.

## 5. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Setor de Protocolo na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.

5.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

5.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;

b) Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;

d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;

e) O diário de obras (vias da fiscalização) assinado e carimbado pelo responsável técnico.

5.4 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;



b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e

c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

5.5 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 5.4 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

5.6 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

5.7 Somente após autorização por escrito do Secretaria de Obras e Habitação Popular é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

5.8 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

5.9 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações contratadas.
- b) Determinação Judicial.
- c) E nos casos previstos em lei.

5.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

5.11 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

5.12 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

5.13 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

5.14 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.15 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o livro "Diário de Obras", para fiscalização da municipalidade através de seu gestor.

## 6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2 No preço ofertado estão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos serviços e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos serviços, inclusive



com os materiais postos nos locais indicados, carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.

## 6. DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano.

6.2 Fica designado o índice IPCA/IBGE acumulado do ano, para o reajustamento dos preços, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, utilizando-se como base o mês de apresentação da proposta.

6.3 Os pedidos de reajuste de preços deverão ser apresentados por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a CONTRATANTE.

6.4 A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, até o décimo dia do mês subsequente ao de sua incidência; ultrapassado este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

6.5 Em caso de eventual mudança do atual plano econômico do País ficará adotado para este edital e para o futuro contrato o novo sistema de moeda e correção que venha a ser substituído, observando sempre, a legislação pertinente.

## 7. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

7.1 À CONTRATADA é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

8.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município Mogi Mirim, pelo prazo de 2 (dois) anos;

8.3 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 9. DA RESCISÃO

9.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.



2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

#### 10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

10.2 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 – Condições e Meio Ambiente da Indústria da Construção e NR – 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo os eletricitas e auxiliares estarem certificados através de curso.

10.3 A CONTRATADA é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I.), equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) e uniformes nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados na forma e condições determinadas pela legislação pertinente.

10.4 A CONTRATADA é responsável pela sinalização da obra, tanto na identificação, quanto à sinalização de segurança.

10.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer a placa de identificação da obra nos padrões estabelecidos pela Secretaria municipal competente.

10.6 A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, eventualmente ocorridos com seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.

10.7 A CONTRATADA é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham originar prejuízos a outros e/ou terceiros.

10.8 A CONTRATADA no exercício dos seus trabalhos deve informar risco, caso verificado, das condições ambientais nos locais de trabalho, para que seja eliminado e retome o trabalho com segurança.

10.9 O CONTRATANTE por meio de seus profissionais responsáveis, realizará inspeções nos locais de trabalho, podendo interditar momentânea ou definitivamente os trabalhos da contratada, caso verifique situações que demonstre grave e iminente risco para os trabalhadores e outros.

10.10 Considera-se grave e iminente risco, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador entre outros.

10.11 As situações não descritas neste regulamento, serão solucionadas a critério da contratante, para tanto, observando-se as normas vigentes.

10.12 A CONTRATADA deverá manter técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, com visitação mínima de duas vezes por semana nos locais dos serviços, e que assine o diário de obra.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos



Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

11.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

11.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

## 12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

## 13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Concorrência n. \_\_\_\_/2021, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto do contrato serão oneradas a dotação orçamentária:

XX

## 16. DO FORO

16.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## 17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o \_\_\_\_\_, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



## ANEXO IX – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	___/___/___
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

**\* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**



## **ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## **ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)



## **ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (Edital item 8.4, letra e)**

Ao  
Município de Mogi Mirim  
Rua Dr. José Alves, 129, Centro  
Mogi Mirim – SP  
A/C Setor de Segurança do Trabalho

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONTRATADA) \_\_\_\_\_, com sede na (ENDEREÇO DA CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF sob número \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio, \_\_\_\_\_, portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (CONTRATADA) e Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, tendo como objeto \_\_\_\_\_, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao Município de Mogi Mirim quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 .

\_\_\_\_\_  
Nome do proprietário ou sócio proprietário  
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal).



**ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE (Edital item 8.5, letra c)**

Ao  
Município de Mogi Mirim  
Rua Dr. José Alves, 129, Centro  
Mogi Mirim – SP  
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONTRATADA) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob número \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio, \_\_\_\_\_, portador da CI-RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, consoante contrato (ou ordem de compra), pactuada entre (CONTRATADA) e a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, tendo como objeto \_\_\_\_\_, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, inclusive pela empresa (SUB-CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o objeto do contrato celebrada entre esta última e a empresa (CONTRATADA), na data de \_\_\_\_\_, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao Município de Mogi Mirim quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a (CONTRATADA) e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

Cidade \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do proprietário ou sócio-proprietário  
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal).